



EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-S/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-S/2022
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 939696**

Regência Legal: Lei Federal 8.666/93 E 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06 E 147/14, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 6.778/03 e 14.918 de 09/05/22 E outras correspondentes.	
1. Órgão Interessado: MUNICÍPIO DE ITABUNA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
2. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-S/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	3. Processo Administrativo: 059-S/2022
4. Tipo de Licitação/forma de apuração: MENOR PREÇO POR ITEM	5. Forma de fornecimento: ENTREGA PARCELADA
6. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO BÁSICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.	
7. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes:	
Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública “online” por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.	
Recebimento das propostas: até 15/06/2022 às 08:30 horas. Abertura das propostas: 15/06/2022 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 20/06/2022 às 09:00 horas.	
SERÁ CONSIDERADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.	
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO APLICÁVEL NESTA FASE	
9. Prazo de vigência da Ata 12 (DOZE) MESES	10. Patrimônio Líquido Mínimo necessário: *****
11. Valor estimado para contratação: INSERIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital:	
Responsável: MARIANA CERQUEIRA REIS	
Endereço: AV. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna – BA.	
Complemento: Departamento de Licitações e Contratos.	
Cidade: ITABUNA.	Estado: BAHIA.
Horário: 08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h	E-mail: licitacoes.saude.itabuna@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO BÁSICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, **Anexo I**, que integra o presente Edital.

1.2 *Poderão ser solicitados apresentação de CATÁLOGOS (quando couber) E/OU AMOSTRAS dos materiais licitados, as amostras deverão ser encaminhadas em até 05 (cinco) dias úteis, após ser declarado o(s) vencedor(es) do certame, face à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desclassificação da empresa que não cumprir tal solicitação. As amostras poderão serão avaliadas conforme as especificações constantes do ANEXO I, por representantes da(s) Secretaria(s) solicitante. As amostras que estiverem em desacordo com o apresentado na proposta de preços serão rejeitadas imediatamente.*

1.3 A AMOSTRA APRESENTADA NÃO SERÁ DESCONTADA DO QUANTITATIVO ARREMATADO, E O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA DEVOLUÇÃO.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através do aplicativo “licitações-e” do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Licitações e Contratos denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO PREGÃO

3.1. Data limite para acolhimento das propostas: até as 08:30 horas de 15/06/2022.

3.2. Data e hora de abertura das Propostas: 15/06/2022 às 08:30 horas.

3.3. Data e Hora para início da disputa de preços: 20/06/2022 às 09:00 horas.

3.4. Para efeito deste edital será considerado o horário da cidade de Brasília-DF.

3.5. Endereço Eletrônico para o encaminhamento das propostas: O Pregão será realizado em sessão pública *online* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata, a ser firmada entre o órgão e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame, terá validade não superior a **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o órgão não ficará obrigado a comprar o(s) item(s) objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o município optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.3. O(a) pregoeiro(a) da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor de licitações.

4.3.1. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o(a) pregoeiro(a) solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.3.2. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o(a) pregoeiro(a) da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata os subitens anteriores, o(a) pregoeiro(a) procederá a revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Banco o Brasil, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 5.2.** Podem participar deste Pregão todos os licitantes do ramo do objeto desta licitação, que atendam todas as exigências deste edital, inserindo-se aí, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.
- 5.3.** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço até a data e horário previstos no subitem 3.1, através do endereço eletrônico constante no subitem 3.5, deste edital.
- 5.4.** Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 5.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/19.
- 5.6.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 5.7.** Não serão aceitos licitantes que detenham as seguintes restrições:
- 5.7.1.** Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art.88 da Lei nº 8.666/93.
- 5.7.2.** Que estejam reunidos em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou qualquer que seja a sua forma de constituição.
- 5.7.3.** Sob falência, dissolução ou liquidação.
- 5.8.** Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar de nº. 123/06, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- 5.8.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.8.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.8.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- 5.8.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- 5.8.5.** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- 5.8.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.8.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.8.8.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.8.9.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DO SEU REPRESENTANTE

- 6.1.** As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e do Banco do Brasil S/A.
- 6.2.** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Banco do Brasil S/A, no prazo mínimo de 03 dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.
- 6.3.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- 6.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

6.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

6.5.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.7.1 Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.7.2 A comprovação de que trata o subitem, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Me ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Ou declaração de ME ou EPP, conforme anexo VIII.

6.8 Incumberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 O Município não se responsabilizará por qualquer problema que venha ocorrer no processo de cadastramento junto ao Banco do Brasil que impeça o licitante de participar do certame.

6.10 Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone **0800 61 0500** ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

7. DO ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta preço do(s) item(ns) concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.1.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão estar no formato PDF.

7.1.2 As empresas devem certificar-se do tamanho do arquivo permitido pelo sistema eletrônico utilizado na presente licitação.

7.1.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a licitante examinar todos os documentos exigidos no Edital e atender a todas as condições nele contidas e nos seus anexos, especialmente a descrição e unidade dos serviços a serem prestados;

7.1.4 A proposta e os lances formulados deverão indicar preço unitário e global, para o lote/item licitado, de acordo com o praticado no mercado, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$). Havendo divergência será considerado o preço por extenso.

7.1.5 Os valores unitários poderão ter até duas casas decimais, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos (preço global).

7.1.6 Na formação dos preços apresentados deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e de transporte, bem como, quaisquer outros que venham a incidir para entrega dos mesmos;

7.1.7 A proposta deve indicar a marca e modelo (se houver) do produto ofertado, ficando a mesma obrigada a manter na proposta final, caso seja arrematante, a marca inicialmente indicada, sob pena de desclassificação no certame.

7.1.7.1 Deverá ser especificada uma única marca para o item ofertado e não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou quaisquer outras.

7.1.7.2 Fica dispensada a indicação de marca para os casos não aplicáveis ao objeto.

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 7.1.8** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.1.9** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 7.1.10** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da LC 123/2006 e alterações, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 7.1.11** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 7.1.12** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.1.13** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

7.2 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.2.1** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicada no préambulo deste Edital, no site www.licitacoes-e.com.br.
- 7.2.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.2.3** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.2.4** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo (a) pregoeiro (a).
- 7.2.5** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.
- 7.2.5.1** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.5.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 7.2.6** O(A) Pregoeiro(a) deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o inciso III do artigo 17 do Decreto Federal nº 10.024/2019, demandará maior tempo.
- 7.2.6.1** Após a suspensão da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.2.7** Qualquer elemento que possa identificar o licitante através da sua proposta importará na sua desclassificação.
- 7.2.8** Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a) participarão da etapa de envio de lances.

7.3 DA ETAPA COMPETITIVA

- 7.3.1** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do horário e valor consignados no registro de cada lance, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.3.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.3.3** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes.
- 7.3.4** O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 7.3.5** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 7.3.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.3.7** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.3.8** Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.3.9** Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.3.10** No caso de a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública do (a) Pregoeiro (a) será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio do www.licitacoes-e.com.br.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.4.1** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
- 7.4.2** Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será açãoada pelo sistema para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 7.4.3** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.5 MODO DE DISPUTA

- 7.5.1** Neste pregão, o modo de disputa adotado é o **ABERTO** e **FECHADO**, assim definido no artigo 33 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e **terá duração de 15 (quinze) minutos**.
- 7.5.2** Encerrado o prazo previsto no subitem 7.5.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.5.3** Encerrado o prazo de que trata o subitem 7.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.4** Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 7.5.3., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.5.5** Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.5.3.e 7.5.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.5.6** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 7.5.3.e 7.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 7.5.5.
- 7.5.7** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 7.5.3.
- 7.5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.5.9** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema.
- 7.5.10** Os documentos de habilitação e a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

7.6 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

6

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

7.6.1 Concluída a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

7.6.1.1 O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

7.6.1.2 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

7.6.1.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.6.2 Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento do certame.

7.6.3 O (A) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto certame.

7.6.6 Após a etapa de lances e verificada a regularidade da habilitação, o (a) pregoeiro (a) anunciará o licitante vencedor.

8 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este pregão deverão ser enviados ao pregoeiro em até **03 (três)** dias úteis, anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via internet, no endereço licitacoes.saude.itabuna@gmail.com.

8.2 O pregoeiro responderá os esclarecimentos no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de recebimento, podendo solicitar apoio técnico formal para responder.

8.3 As respostas aos esclarecimentos serão publicadas no sistema e vincularão a administração e os licitantes.

8.4 O Departamento de Licitações não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos e/ou providências não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação via internet, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio de e-mail pela pessoa interessada nestes pedidos.

9 DA IMPUGNAÇÃO E MODIFICAÇÕES DO EDITAL

9.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

9.1.1A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

9.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.1.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.1.4 As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes, conforme art. 22 do Decreto federal nº 10.024/19.

10 DA PROPOSTA FINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico na forma do Anexo deste edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, da estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail da licitante;
- b) RG, CPF e Endereço da pessoa de contato.
- c) Marca, modelo (quando for o caso) e demais características dos materiais ofertados deverão ser informados, obrigatoriamente, na Proposta final.
- d) Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, e valor total da proposta.
- e) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de sua abertura;
- f) Nome do banco e número da conta corrente em que deseja receber o pagamento.
- g) Declaração da licitante de que garantirá a substituição do(s) serviço(s), sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

10.2 Os preços constantes da proposta escrita deverão referir-se ao lance formulado no Pregão, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, considerar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

10.3 A proposta escrita e os originais ou cópias autenticadas da documentação **serão solicitados caso necessário**, e deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à solicitação, em envelopes fechados ou lacrados, indicando na sua parte frontal: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA/ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, Nº 110, ITABUNA- BAHIA, CEP. 45.600-185. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003-S/2022**.

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
CNPJ Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003-S/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-S/2022

10.4 Após a aferição da regularidade dos documentos de habilitação, bem como da regularidade da composição da planilha de preços da licitante detentora de melhor preço, é facultado ao (a) pregoeiro (a) requerer o envio de amostras e/ou catálogos dos produtos ofertados, o que deverá ser atendido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de requerimento.

10.5 Será desclassificada a licitante que descumprir o estabelecido no subitem anterior, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para apresentação do catálogo/produto para avaliação de acordo com as especificações contidas no edital.

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
CNPJ Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003-S/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 059-S/2022

11 DA HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente no dia do certame e deverão ser apresentados, por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

11.1.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado no subitem 7.35.

11.1.2 O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município.

11.2 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, devidamente registrados, com carimbos dos registros e autenticação;
- d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, com objeto compatível com a licitação, com carimbo do registro e autenticado;
- e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) ou sócio(s) administrador(es).

11.3 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

11.3.2 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.3.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item implicará na **inabilitação** do licitante.

11.3.4 Declaração de Condição de empresa idônea para licitar e celebrar contrato com a Administração Pública; Declaração de que não possui fato superveniente impeditivo para a habilitação e Declaração de que não possui no quadro de pessoal da empresa, empregados menores de 18 anos, conforme modelo constante do Anexo VI deste instrumento.

11.3.5 As certidões negativas que não indiquem expressamente o prazo de validade, serão válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias da sua emissão.

11.3.6 Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

11.3.7 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles, que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

11.4 A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, a publicação do Balanço ou cópia reprodutiva das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

11.4.1.1 As empresas recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

11.4.2 **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição.

11.5 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Comprovação da capacidade técnico operacional da empresa licitante por execução de serviço de características semelhantes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente, e que se refiram a contratos concluídos.

11.5.2 Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação.

11.5.3 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da concorrente.

11.5.4 Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente.

11.5.5 Declaração de comprovação do registro do(s) produto(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, informando que possui original ou cópia legível e autenticada do registro dos produtos na ANVISA, quando for o caso, e que há em cada registro apresentado o número do item correspondente ao produto ofertado.

11.5.4 Deverá declarar também que possui toda a publicação desses registros e que se dispõe a entregá-los caso requeira a Secretaria de Saúde, após assinado o contrato.

11.5.5 Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde – ANVISA.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, exclusivamente pelo Portal "licitações-e", ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O não oferecimento de razões no prazo previsto fará deserto o recurso.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do art. 44, § 3º do Decreto 10.024/19, importará na decadência desse direito, ficando o (a) pregoeiro (a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

12.5 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a o (a) pregoeiro (a), protocolados no endereço Avenida Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna-BA, CEP: 45.600-185 ou no e-mail: licitacoes.saude.itabuna@gmail.com, o qual deverá receber examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

12.6 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via e-mail.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitação e Contratos na Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, no endereço Avenida Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna-BA.

13 DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Sistema de Registro de Preços –SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

13.2 Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

13.3 Registro de Preços: procedimento para registro formal de preços decorrente de licitação específica.

13.4 Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

13.5 Órgão ou Entidade Participante: órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

13.6 Órgão não participante/Adesista: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

13.7 O registro formalizado na ata a ser firmada entre o (a) pregoeiro (a) e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade nunca superior 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 13, caput, do Decreto Municipal 14.918/2022.

13.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, as Secretarias Municipais não ficarão obrigadas a comprar os materiais deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de fornecimento quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

13.9 O *direito de preferência* de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando o (a) pregoeiro (a), optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ao registrado.

13.10 O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

13.11 Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

13.11.1 Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.11.2 Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração pública municipal e o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

11

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 14.1.1** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.1.2** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 14.1.3** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- 14.1.4** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 14.2** Após a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão interessado, por meio de Contrato, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- 14.3** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.4** As convocações para assinatura da Ata de Registro de Preços de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 14.5** A **Ata de Registro de Preço** terá vigência não superior a 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 13, caput, do Decreto Municipal 14.918/2022.
- 14.6** A **Ata de Registro de Preços**, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Itabuna, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 14.7** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da **Ata de Registro de Preços**, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 14.8** Caberá ao fornecedor beneficiário da **Ata de Registro de Preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 14.9** Os fornecimentos ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na **Ata de Registro de Preços**.

15 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1** A **Ata de Registro de Preços** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 15.3** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 15.4** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 15.4.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 15.4.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 15.4.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 15.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 15.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 15.4.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 15.4.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito por ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.1.1 Por razões de interesse público;

16.1.2 A pedido do fornecedor;

16.2 O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.2.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.2.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.2.4 Quando o fornecedor for liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto 14.918/22;

16.2.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17 HOMOLOGAÇÃO

17.1 Não havendo a manifestação de recurso, os itens da licitação serão posteriormente homologados pela autoridade superior, à proponente vencedora, respeitando os avisos de resultados necessários.

18 FORMA DE PAGAMENTO

18.1 Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela e depois de atestada pela CONTRATANTE o recebimento definitivo do objeto licitado.

18.2 O FORNECEDOR deverá enviar junto com a Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica todas as certidões negativas.

18.3 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

18.4 Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, **desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a prefeitura.

18.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao FORNECEDOR para as correções solicitadas, não respondendo a prefeitura por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19 DO REAJUSTAMENTO OU REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando houver a necessidade de recomposição do preço que o tornou excessivo ou insuficiente.

20 DA CONTRATAÇÃO

20.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a unidade compradora emitirá contrato ou documento equivalente para o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação.

13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

20.2 O proponente vencedor terá o prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela unidade compradora;

20.3 Em caso de encaminhamento do contrato e/ou autorização de fornecimento por e-mail, o fornecedor deverá imprimir o(s) documento(s) em três vias, assiná-las, e devolvê-las ao emitente no mesmo prazo estipulado acima.

20.4 É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias;

20.5 A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

20.6 A contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

21 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

21.1 Conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itabuna, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

22.1.1 Apresentar documentação falsa;

22.1.2 Fraudar a execução do contrato;

22.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.4 Cometer fraude fiscal; ou

22.1.5 Fizer declaração falsa.

22.2 Para os fins do item 22.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

22.3 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “22.4” a “22.12”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

22.3.1 Advertência;

22.3.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itabuna, por prazo não superior a dois anos;

22.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

22.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Itabuna, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

22.4 Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual.

22.5 No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

22.6 Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato.

22.7 No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

22.8 Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

22.9 No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

22.10 O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

22.11 A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 22.12 a seguir:

22.12 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato		
	1	2%	3%
1	1%		
2		2%	
3			3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou	2	Por empregado e por

15

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	incompatível com suas atribuições.		dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

22.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

22.14 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

22.15 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

22.16 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

23 DA REVOCAÇÃO OU ANULAÇÃO

23.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembalar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

24.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo de um servidor designado pela Secretaria de Saúde.

16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

24.3 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

24.4 Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco e, em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

24.5 Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

24.6 A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Prefeitura, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação e/ou substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

24.7 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

25 DA RESCISÃO CONTRATUAL

25.1 O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

25.2 Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

25.3 A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

25.4 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

26.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente.

26.2 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

26.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.4 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

26.5 As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Não exigível, nesta fase do certame, tendo em vista as disposições contidas no Decreto Municipal 14.918/2011 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no município de Itabuna-BA.

26.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

26.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

26.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo aplicativo de informática “Licitações-e” do Banco do Brasil ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.11 A Secretaria Municipal de Saúde poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

26.12 No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

26.12.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

26.13 Nos preços propostos e nos lances que vier a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários a execução do serviço/fornecimento objeto do presente Termo e da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

26.14 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

26.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

26.16 Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

26.17 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão com base na legislação vigente.

26.18 Fica designado o foro da Cidade de Itabuna, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26.19 No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado do seguinte anexo:

I. Termo de Referência;

II. Proposta de Preços;

III. Minuta Ata de Registro de Preços

IV. Minuta do Contrato;

V. Modelo de credenciamento e procura;

VI. Modelo de pleno conhecimento de edital;

VII. Modelo de Declaração conjunta;

VIII. Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

IX. Modelo de declaração confecção do contrato;

26.20 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

26.21 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

26.22 A homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

26.23 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002. Nesses casos aplicar-se-ão as demais disposições constantes nas referidas leis, e no Decreto 10.024/2019;

26.24 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.25 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na sala da

18

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

Comissão Permanente de Licitação – COPEL da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Comendador Firmo Alves, nº 110, Centro, Itabuna, Bahia.

26.26 O presente processo foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Itabuna-BA, 02 de junho de 2022.

**MARIANA CERQUEIRA REIS
PREGOEIRO DESIGNADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, à realização de procedimento licitatório visando formalizar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO BÁSICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, nos termos exigidos no art. 3º, XI e 8º, II ambos do Decreto nº 10.024/2019.

2. DA JUSTIFICATICA

2.1. Justifica-se a solicitação do que se trata o presente, tendo em vista suprir as necessidades de **MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO BÁSICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, através do Sistema de Registro de Preços considerando:

2.2. A finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, diante das competências constitucionalmente impostas ao Município no cumprimento do dever de implementar políticas públicas voltadas à saúde.

2.3. A aquisição dos itens é imprescindível para a oferta de condições para realização de atendimentos a comunidade de forma contínua, garantindo a necessária segurança, eficácia e qualidade dos serviços prestados pela Rede de Saúde Municipal.

2.4. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de **conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir precisamente o quantitativo a ser demandado**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1. O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

ITEM	Descrição	Tipo	Unidade	Quantidade
01	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, isto e, com ausencia de farpas, descartavel, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilizacao, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificacao e procedencia.	MATERIAL	PACOTE	1.342
02	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM PLASTICO LISA, COM AROMA E SABOR TUTTI-FRUTTI, NAO TOXICO, com ausencia de farpas, descartavel, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilizacao, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificacao e procedencia.	MATERIAL	PACOTE	873
03	ACIDO acetico a 5%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	MATERIAL	FRASCO	49
04	ÁCIDO ACÉTICO, concentração 2%, forma farmacêutica solução tópica, característica adicional formulação especialmente manipulada	MATERIAL	LITRO	35
05	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, composto dos ácidos caprílico, cárlico, lâurico, componentes linoléico, lecitina de soja, apresentação associados com vitamina a' e ' e', tipo loção oleosa, frasco 200ml. Óleo de girassol.	MATERIAL	UNIDADE	312

20

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

		MATERIAL	GALÃO	
06	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. Não injetável não estéril e quimicamente pura. Embalagem de 5.000 ml, Validade 2 anos.			2.647
07	AGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MATERIAL	UNIDADE	77
08	AGULHA DESCARTÁVEL, material tubo aço inoxidável, número 13 x 3,8 aplicação c/ protetor plástico, ident. cor universal, tipo hipodérmica, tipo bisel curto, trifacetado, com paredes finas, esterilidade estéril, descartável, atóxica, siliconizada.	MATERIAL	UNIDADE	1.650
09	AGULHA hipodérmica, 13 x 4,5 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 anos.	MATERIAL	UNIDADE	223.950
10	AGULHA HIPORDÉMICA 25 x 7, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem embalagem individual.	MATERIAL	UNIDADE	46.105
11	AGULHA HIPORDÉMICA, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,	MATERIAL	UNIDADE	237.965
12	AGULHA HIPORDÉMICA, 25 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 anos.	MATERIAL	UNIDADE	24.545
13	AGULHA HIPORDÉMICA, 30 x 7, descartável, estéril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de	MATERIAL	UNIDADE	197.025

21

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	fabricacao, tipo de esterilizacão, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
14	AGULHA HIPORDÉMICA, 30 x 8, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude	MATERIAL	UNIDADE	198.750
15	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem embalagem individual.	MATERIAL	UNIDADE	49.795
16	ÁLCOOL IODADO – iodado, medicinal, 0,5%, solução tópica, 1000ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio".	MATERIAL	LITRO	12
17	ÁLCOOL, etílico 70%, frasco com 1000 ml concentração/dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso anti-séptico. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter venda proibida pelo comercio.	MATERIAL	LITRO	13.400
18	ÁLCOOL, etílico em gel, a 70%, em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 1000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	10.205
19	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, inserto de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Embalagem: rolo 500 GRAMAS em embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	8.608
20	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	MATERIAL	UNIDADE	1.959
21	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	MATERIAL	UNIDADE	1.289
22	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 10,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 13 fios, com 30,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atoxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e	MATERIAL	UNIDADE	68.460



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.			
23	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 15,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 13 fios, com 30,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atoxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	MATERIAL	UNIDADE	73.560
24	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 20,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 13 fios, com 60,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atoxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	MATERIAL	UNIDADE	46.460
25	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 30,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 13 fios, com 60,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atoxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	MATERIAL	UNIDADE	57.460
26	AVENTAL CIRÚRGICO, descartável com mangas longas, confeccionada em polipropileno, punho com elástico.	MATERIAL	PACOTE	8.256

23

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	Gramatura de 50 g. Embalagem: Pacote com 10 unidades.			
27	AVENTAL, uso hospitalar, descartavel, ergonomico, cor branca, com abertura para as costas, faixa na cintura com ponto de fixacao na frente, com gola, sem mangas, comprimento minimo de 1,25 m e largura minima de 75 cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Embalagem: pacote com 10 unidades , contendo dados do fabricante, da procedencia e data de fabricacao.	MATERIAL	PACOTE	1.079
28	AVENTAL, USO LABORATORIAL, descartável, mangas longas, formado por 3 (três) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoço, tiras para amarrar nas costas, permeável ao ar e impermeável a fluidos corpóreos e líquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura mínima 50 gr/m2.	MATERIAL	UNIDADE	2.609
29	BOBINA de gelo reciclável, 500 ml, gelo reutilizável, praticidade e facilidade no manuseio, embalagem rígida resistente a impacto, performance térmica de alto desempenho, largura 17,5 cm, profundidade/comprimento 3,8 cm, altura 9,7 cm, peso aproximado 500 ml.	MATERIAL	UNIDADE	577
30	BOCAL, descartável para Espirometria Mod: Med – 330, Marca: Smart medical, embalagem com 50 peças descartáveis . Dimensões: 30 mm ou 30,5mm (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	MATERIAL	PACOTE	1.150
31	BORRIFADOR, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar soluções.	MATERIAL	UNIDADE	1.648
32	BOTA EM PVC COR BRANCA forrada em poliéster, cano longo, com solado antiderrapante em PVC e resistente a abrasão. Tamanhos variados	MATERIAL	PAR	51
33	CABO, para bisturi, n. 03, em aço inoxidável, para lâminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	315
34	CABO, para bisturi, n. 04, em aço inoxidável, para lâminas de n. 18 a 24, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	115
35	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURADOS resistentes a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), CAPACIDADE PARA 13 LITROS . De acordo com as Normas da ABNT.	MATERIAL	UNIDADE	7.067
36	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURADOS resistentes a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e	MATERIAL	UNIDADE	1.676

24

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), CAPACIDADE PARA 20 LITROS . De acordo com as Normas da ABNT.			
37	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), CAPACIDADE PARA 3 LITROS . De acordo com as normas da ABNT.	MATERIAL	UNIDADE	4.575
38	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), CAPACIDADE PARA 7 LITROS . De acordo com as normas da ABNT.	MATERIAL	UNIDADE	2.315
39	CAIXA TÉRIMCA POLIURETANO com alça - 12L tampa presa plástica	MATERIAL	UNIDADE	42
40	CAIXA TÉRIMCA POLIURETANO com alça - 32L tampa presa plástica	MATERIAL	UNIDADE	140
41	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR; 05 litros; impermeável; 100% reciclável.	MATERIAL	UNIDADE	24
42	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO. Campo operatório, tipo esterilizado, comprimento 60, largura 35, textura fenestrado, material plástico adesivo, cor transparente, descartável e estéril.	MATERIAL	UNIDADE	8.935
43	CATETER, jelco, de teflon, esteril, descartavel, flexivel, n. 14G. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MATERIAL	UNIDADE	3.425
44	CATETER, jelco, de teflon, esteril, descartavel, flexivel, n. 16G. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MATERIAL	UNIDADE	5.085
45	CATETER, jelco, de teflon, esteril, descartavel, flexivel, n. 18G. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MATERIAL	UNIDADE	8.255
46	CATETER, jelco, de teflon, esteril, descartavel, flexivel, n. 20G. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na	MATERIAL	UNIDADE	11.498

25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
47	CATETER, jelco, de teflon, esteril, descartavel, flexivel, n. 22G. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MATERIAL	UNIDADE	12.338
48	CATETER, jelco, de teflon, esteril, descartavel, flexivel, n. 24G. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MATERIAL	UNIDADE	9.760
49	CLOREXIDINA 0,5%, solucao alcoolica, almotolia com 100ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: almotolia.	MATERIAL	FRASCO	1.055,00
50	CLOREXIDINA 0,5%, solucao alcoolica, almotolia com 1000ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: almotolia.	MATERIAL	UNIDADE	430
51	CLOREXIDINA solucao AQUOSA a 2%. frasco com 100 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	MATERIAL	UNIDADE	1.017
52	CLOREXIDINA solução AQUOSA a 2%. frasco com 1000 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	MATERIAL	UNIDADE	3.315
53	CLOREXIDINA (diguconato), solucao degermante a 2%. Embalagem: frasco com 100 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	MATERIAL	FRASCO	1.270

26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

		MATERIAL	LITRO	575
54	CLOREXIDINA (digluconato), solução desgermante a 2%. Embalagem: frasco com 1000 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
55	CLOREXIDINA DEGERMANTE DIGLUCONATO, dosagem 4%, aplicação solução tópica, 1LT.	MATERIAL	LITRO	890
56	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.	MATERIAL	UNIDADE	15.009
57	COMPRESSA de gaze de Rayon embebida em óleo dermoprotetor, a base de AGE (ácidos graxos essenciais), vitaminas A e E, óleos de copaíba e melaleuca que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Tamanho 7,5 x 7,5 cm.	MATERIAL	UNIDADE	695
58	COMPRESSA EM ALGODÃO HIDROFILO, embebida em álcool isopropílico a 70%, em envelope, tipo sachê para asepsia, dimensões mínimas 5,5 x 4,4 cm. Reembalado em caixa com no mínimo 100 sachês, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no MS.	MATERIAL	UNIDADE	2.596
59	COMPRESSA tipo campo operatório, tamanho 23 x 25 cm, constituída de quatro camadas de gaze hidrofilo na cor branca, unidas por costura, reforçadas nos quatro cantos, com bordas devidamente acabadas em overloque, contendo filamento radiopaco e cadarço em forma de alça com no mínimo 11 cm, fixado na margem do quadrante superior externo. Embalagem: não estéril pacote com 50 unidades , na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	PACOTE	7.398
60	COMPRESSA tipo CAMPO OPERATÓRIO, tamanho 45 x 50 cm, constituída de quatro camadas de gaze hidrofilo na cor branca, unidas por costura, reforçadas nos quatro cantos, com bordas devidamente acabadas em overloque, contendo filamento radiopaco e cadarço em forma de alça com no mínimo 11 cm, fixado na margem do quadrante superior externo. Embalagem: não estéril pacote com 50 unidades , na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	PACOTE	7.254
61	COMPRESSA, de gaze hidrofílica, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades . Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	PACOTE	47.578
62	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, aspecto físico líquido, características adicionais solução a 5%, 1LT.	MATERIAL	UNIDADE	20
63	DISPOSITIVO, (TRANSOFIX) para transferência de soluções parenterais, uso em sistema fechado, perfeitamente	MATERIAL	UNIDADE	1.437

27

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	adaptavel, de modo universal, a qualquer embalagem de sistema fechado, sem contato com o ambiente externo, de uso unico descartavel, esteril, atoxico, duas pontas perfurantes com tampa protetora, pega ergonomica que evita o contato das maos e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem RDC 185/2001, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, data, validade e metodo de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro no Ministerio da Saude.			
64	ELETRODO PARA MONITORACAO E ELETROCARDIOGRAMA, adulto, descartável, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível, adaptável à forma da pele, reposicionável, formato em gota, gel sólido (hidrogel) adesivo e condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag/AgCl, conector em broche de metal (não radio luminoso), dimensões 36 x 42 mm. Embalagem pacote com 100 unidades , com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 anos.	MATERIAL	PACOTE	8.568
65	EQUIPO CONECTOR 2 VIAS (POLIFIX) COM CORTA FLUXO. ESPECIFICAÇÕES: - Tubo flexível: confeccionado em pvc, atoxico, apirogênico e transparente; - Conector luer macho: possui um conector luer slip com conectividade de 6% (luer) padrão universal, - Protetor do conector luer macho: mantém a integridade e esterilidade do conector luer macho e do interior do infusor. - Conector fêmea: possui conectores luer lock fêmea com conectividade de 6% (luer) padrão universal. - Conector: converte 2 entradas em uma saída - Estéril. - Esterilizado por óxido de etileno. - Embalagem com 50 (cinquenta) unidades. - Registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	3.813
66	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSAO – MARCA COMPATIVEL LIFEMED (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	MATERIAL	UNIDADE	403
67	EQUIPO DE INFUSÃO TRÊS VIAS Equipo especial, aplicação p/ transferência, número vias três vias, material pvc cristal, tipo ponteira 3 pontas perfurantes c/ filtro ar e tampas, tipo pinça clamp todas vias, conector luer macho.	MATERIAL	UNIDADE	1.738
68	EQUIPO MACROGOTAS para solucao venosa com infusao por gravidade, esteril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriologica, camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de particulas, tubo extensor em PVC com 1,40 cm pinça rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao, injetor lateral autocatrizante mesmo apeser ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em petalas. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao,	MATERIAL	UNIDADE	32.953

28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
69	EQUIPO MICROGOTAS para solucao venosa com infusao por gravidade, esteril, apirogenico, com tampa protetora na entrada e saida, ponta perfurante transparente, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriologica, camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de particulas, tubo extensor em PVC com 1,40 cm pinca rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao, injetor lateral autocatrizante mesmo apos ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MATERIAL	UNIDADE	11.568
70	ESCOVA ENDOCERVICAL, descartavel, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilizacao na autoclave, para uso ginecológico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedencia, data de fabricação, embalagem contendo 100 unidades , prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	PACOTE	1.002
71	ESPARADRAPO FITA ADESIVA IMPERMEAVEL NA COR BRANCA, em tecido apropriado de Igodão com resina acrilica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina isento de substancias alérgenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 anos.	MATERIAL	UNIDADE	10.222
72	ESPARADRAPO FITA ADESIVA MICROPOROSA HIPOALERGENICA, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substancia alérgenas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificação, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 anos.	MATERIAL	UNIDADE	8.889
73	ESPATULA DE AYRE, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , contendo dados de identificação do produto em português, procedencia, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	PACOTE	1.027
74	ESPÉCULO, material polietileno cristal, tipo vaginal, aplicação com duto aspirador de vapores, tamanho pequeno, características adicionais c/câñula seção,3 orificios ao longo do eixo,(caf), esterilidade estéril,descartável,embalagem individual	MATERIAL	UNIDADE	825

29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

		MATERIAL	UNIDADE	
75	ESPÉCULO, material polietileno cristal, tipo vaginal, aplicação com duto aspirador de vapores, tamanho médio, características adicionais c/cânula secção,3 orifícios ao longo do eixo,(caf), esterilidade estéril,descartável,embalagem individual			825
76	ESPÉCULO, material polietileno cristal, tipo vaginal, aplicação com duto aspirador de vapores, tamanho grande, características adicionais c/cânula secção,3 orifícios ao longo do eixo,(caf), esterilidade estéril,descartável,embalagem individual			893
77	ESPÉCULO, material polietileno, tipo vaginal, tamanho grande, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação			20.825
78	ESPÉCULO, material polietileno, tipo vaginal, tamanho médio, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação			50.710
79	ESPÉCULO, material polietileno, tipo vaginal, tamanho pequeno, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação			20.710
80	ESTANTE EM ARAME, com PVC para tubos até 20mm, capacidade para 12 tubos.	MATERIAL	FRASCO	51
81	ESTANTE PARA tubos Falcon com capacidade para 120 tubos.	MATERIAL	UNIDADE	20
82	ESTANTE PARA TUBOS, em polipropileno, com orifícios quadrados e índice alfa-numérico, capacidade: 60 tubos de 16 – 17 mm de diâmetro.	MATERIAL	UNIDADE	51
83	ESTANTE PARA TUBOS, em polipropileno, com orifícios quadrados e índice alfa-numérico, capacidade: 40 tubos de 21 mm de diâmetro, IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA.	MATERIAL	UNIDADE	50
84	ESTESIÔMETRO – KIT DE TESTE DE SENSIBILIDADE, conjunto de Monofilamentos de Semmes-Weinstein (Estesiômetro), instrumento fundamental de medição e avaliação do nível de sensibilidade da pele na prevenção de deformidades e amputações em casos de neuropatias diabéticas, tóxicas, alcoólicas, hansenicas. Possui seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele.			84
85	ESTETOSÓPIO ADULTO com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provado de tubo de "Y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Hastes de metal providas de molas flexíveis, proporcionando articulação perfeita durante o uso. Oliva isenta de rebarbas, provida de rosca para adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Tubos de borrachas com diâmetro compatível com a haste de metal, sendo um provido de adaptação para o auscultador. Deverá ser leve e resistente e vir acompanhado de dois pares de olivas sobressalentes, de plástico com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra ruídos ambientais. O estetoscópio deverá ser provido de auscultador tipo	MATERIAL	UNIDADE	392

30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	diafragma modelo adulto. Identificação:- No corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.			
86	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provisto de tubo em "Y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Haste de metal providas de molas flexíveis, proporcionando articulação perfeita durante o uso. Oliva isenta de rebarbas, providas de roscapara adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Tubos de borrachas com diâmetro compatível com a haste do metal, sendo um provido de adaptação para o auscultador. Deverá ser leve e resistente e vir acompanhado de dois pares de olivas sobressalentes, de plástico com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra ruídos ambientais. O estetoscópio deverá ser provido de auscultador tipo diafragma modelo infantil. Identificação:- No corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	MATERIAL	UNIDADE	133
87	ETER sulfurico 35%, solução para uso externo, frasco com 500ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	182
88	ETER sulfurico 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, ambar, com tampa de rosca. Embalagem de 1.000 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	2.220
89	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5- 0 C/ AGULHA, 15 MM, TRIANGULAR- Fio para sutura, mononylon, número 4 - 0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 20x3,5 mm e 135° (3/8 círculo), secção triangular ou cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, Apresentação em Caixa com 24 unidades (mínimo), com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	CAIXA	2.634
90	FIO de sutura mononylon nº 3.0 - c/ agulha 1.7 mm - para uso odontológico, categute, cromado, absorvível, agulhado 5.0. Embalagem caixa com 24 unidades, embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	CAIXA	3.082
91	Fio mononylon n. 1.0 para sutura com agulha. Caixa com 24 fios.	MATERIAL	CAIXA	332
92	Fio mononylon n. 2.0 para sutura com agulha. Caixa com 24 fios.	MATERIAL	CAIXA	1.227
93	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 4-0, fio com 40 cm de comprimento, com agulha 3/8 - 2 ou 2,5cm triangular cuticular. Embalagem: caixa com 24	MATERIAL	CAIXA	3.584

31



	envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
94	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n.3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	1.172
95	FIO, PARA SUTURA, mononylon preto nº 0 fio com 45 cm de comprimento com agulha 2,0cm Embalagem: caixa com 24 unidades com dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	MATERIAL	CAIXA	817
96	FITA MÉTRICA, antropométrica, inelástica, comprimento 1,80 cm, com trava, uso clínico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MATERIAL	ROLO	238
97	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 48x30, papel termo sensível.	MATERIAL	ROLO	253
98	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80x30, papel termo sensível.	MATERIAL	ROLO	598
99	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA. Uso em desfibrilador PHILIPS HeartStart MRX 50mm largura, papel termo-sensível. PEÇA PARA REPOSIÇÃO.	MATERIAL	UNIDADE	242
100	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	16.304
101	FIXADOR, citológico para esfregão em lâmina composto de propilenoglicol e álcool absoluto. Frasco de no mínimo 100 ml com borrifador em spray. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	4.014
102	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	MATERIAL	UNIDADE	25
103	FORMOL A 40%, frasco de 1000 ml.	MATERIAL	UNIDADE	11
104	FRASCO, uso laboratorial, tipo porta lâmina, para microscopia acomoda 3 lâminas	MATERIAL	UNIDADE	4.725
105	GARROTE DE LÁTEX com 5mm de Diâmetro Externo. Embalagem: pedaços que totalizam 30cm.	MATERIAL	CAIXA	63
106	GARROTE em borracha sintética, sem látex, antialérgica, para punção venosa. Embalagem: caixa com 25 unidades.	MATERIAL	CAIXA	75
107	GEL PARA PÁS DE DESFIBRILADOR, ULTRA-SONOGRAFIA E ECG, uso externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para pás de desfibrilador. Embalagem:	MATERIAL	FRASCO	1.800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	frasco de 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 02 anos.			
108	GLUTARALDEIDO, solução a 2%, indicação com pó ativador para 28 dias. embalagem de cinco (5l) deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". apresentar registro dos produtos na anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle – cbpfc.	MATERIAL	LITRO	59
109	HIPOSSULFITO DE SÓDIO, concentração 50, forma farmacêutica solução tópica, características adicionais, especialmente manipulado.1LT	MATERIAL	UNIDADE	14
110	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	386
111	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	325
112	KIT PARA OXIGENOTERAPIA composto de fluxômetro e umidificador.	MATERIAL	UNIDADE	660
113	KIT, GINECOLOGICO, tamanho G, para exame, composto de 01 especulo vaginal, 01 escova cervical e 01 espátula de ayres, uma luva de procedimento M, 01 estojo porta lâminas e 01 lâmina de vidro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MATERIAL	UNIDADE	20.050
114	KIT, GINECOLOGICO, tamanho M, para exame, composto de 01 especulo vaginal, 01 escova cervical e 01 espátula de ayres, uma luva de procedimento M, 01 estojo porta lâminas e 01 lâmina de vidro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MATERIAL	UNIDADE	60.050
115	KIT, GINECOLOGICO, tamanho P, para exame, composto de 01 especulo vaginal, 01 escova cervical e 01 espátula de ayres, uma luva de procedimento M, 01 estojo porta lâminas e 01 lâmina de vidro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MATERIAL	UNIDADE	20.050
116	LAMINA DE BISTURI NUMERO 10, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	CAIXA	702
117	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	CAIXA	916

33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

118	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	MATERIAL	CAIXA	412
119	LAMINA DE BISTURI NUMERO 21, descartavel, esteril, em acoinoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MATERIAL	CAIXA	148
120	LAMINA DE BISTURI NUMERO 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	MATERIAL	UNIDADE	198
121	LAMINA, USO LABORATORIAL, com uma extremidade fosca, não lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MATERIAL	CAIXA	350
122	LANTERNA clinica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	MATERIAL	UNIDADE	224
123	LENCOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, em fibras naturais, alvo, material não reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MATERIAL	UNIDADE	6.089
124	LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	MATERIAL	LITRO	325
125	LUGOL, FORTE, A 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MATERIAL	LT	06
126	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 6,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura aseptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, numero visível no involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	MATERIAL	PAR	14.412

34

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

127	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou frisos, superior a 18 cm, lubrificada com pôbicoabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em petala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	PAR	25.769
128	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pôbicoabsorvível, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho	MATERIAL	UNIDADE	15.249
129	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8, descartável, estéril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pôbicoabsorvível, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	MATERIAL	PAR	10.520
130	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,5, descartável, estéril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pôbicoabsorvível, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	MATERIAL	PAR	10.205

35

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

131	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 9,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	MATERIAL	PAR	2.255
132	LUVA, DE PROCEDIMENTO, em latex natural, descartavel, ambidesta, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho PP. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministerio do Trabalho - E.P.I.CX COM 100	MATERIAL	CAIXA	1.107
133	LUVA, DE PROCEDIMENTO, em latex natural, descartavel, ambidesta, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministerio do Trabalho - E.P.I.	MATERIAL	CAIXA	12.176
134	LUVA, DE PROCEDIMENTO, em latex natural, descartavel, ambidesta, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministerio do Trabalho - E.P.I.	MATERIAL	CAIXA	16.712
135	LUVA, DE PROCEDIMENTO, em latex natural, descartavel, ambidesta, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministerio do Trabalho - E.P.I.	MATERIAL	CAIXA	9.005
136	LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, ariogênica, vinil, textura uniforme, ambidesta, antiderrapante, formato anatômico,	MATERIAL	CAIXA	1.994

36

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de +/- 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, sem pó. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e ariogênica.			
137	LUVA, de procedimento, tamanho M , não estéril, de uso único, descartável, ariogênica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de +/- 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, sem pó. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e ariogênica.	MATERIAL	CAIXA	2.405
138	LUVA, de procedimento, tamanho P , não estéril, de uso único, descartável, ariogênica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de +/- 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, sem pó. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e ariogênica.	MATERIAL	CAIXA	1.938
139	MACACÃO, DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, MANGA LONGA, COM CAPUZ, TAMANHO G E GG , fechamento em zíper ou velcro, confeccionado em polipropileno e polietileno, alta respirabilidade, punho nas mangas, atóxico, não alérgico. Embalagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, tamanho da peça, número do Certificado de Aprovação (CA) e número do lote no produto, conforme normas do MTE.	MATERIAL	UNIDADE	1.076
140	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - Tripla camada, Clip nasal, 54g/m² , Tiras Elástica, 3 Pregas, 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana que não agride a pele, 1 Camada intermediária (Camada de filtro de isolamento), 1 Camada externa (Camada bacteriostática de material especial), Atóxica, Hipoalergênica, Não Inflável, Isenta de fibra de vidro, Sem Látex, Uso único, Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8%. Embalagem: caixa com 50 unidades. Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT. Certificação europeia CE. Dentro das exigências da ANVISA e M.S.	MATERIAL	CAIXA	21.170
141	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m², confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido ,	MATERIAL	CAIXA	6.131

37



	hipoalergenico, toxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.			
142	MASCARA, facial tipo face shield , protecao total da face, reutilizavel, ajustavel, com visor 100% transparente, antiembacante, compativel com uso de oculos. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislação vigente e inherente ao mesmo.	MATERIAL	UNIDADE	593
143	MASCARA, Respiradores Filtrantes para Partículas (PFF2/N95 e/ou equivalente) descartável, para proteção respiratória contra poeira, nevoas e aerossóis, sem válvula, com elástico, confeccionada em material filtrante macio, barreira biológica de 94-95%, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infla durante o uso, que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: ABNT NBR 13698:2011 e ABNT NBR 13697:2010. A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%. Embalagem primária individual de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	MATERIAL	UNIDADE	28.500
144	ÓCULOS, DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, ARMAÇÃO REGULÁVEL E EM PEÇA ÚNICA EM PVC INCOLOR, ATÓXICO e antialérgico, sem válvula, com sistema de ventilação para prevenir o embacamento do visor em quatro pontos na parte superior e inferior, visor de policarbonato incolor com tratamento antiembassante e antirisco, permitido o uso em sobreposição aos óculos corretivos.	MATERIAL	UNIDADE	1.139
145	ÓLEO DE IMERSÃO, uso para microscopia, aspecto físico líquido limpido, transparente, densidade 1,515. Embalagem de 100 ml.	MATERIAL	UNIDADE	230
146	OXIMETRO, de dedo, portatil, tela lcd, visor dual color, alimentacao a pilha, com capacidade para indicar no	MATERIAL	UNIDADE	365



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	minimo os seguintes parametros: SPO2 e frequencia de pulso. ACESSORIOS Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso. NORMALIZACAO: O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessario, comprovacao de que o equipamento esta de acordo com norma ou legislacao vigente especifica do equipamento.			
147	PALITO CIRÚRGICO, material madeira, formato rolo, sem ponta, embalagem saco de 100 unidades.	MATERIAL	ROLO	262
148	PAPEL, GRAU CIRURGICO - dimensão 10cm x 100mt, Bobina para Esterilização Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos campos de tecido, gerando lucro e qualidade para os centros de esterilização.	MATERIAL	ROLO	286
149	PAPEL, grau cirúrgico, dimensao 15 cm x 100 m, Bobina para Esterilização Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos campos de tecido, gerando lucro e qualidade para os centros de esterilização.	MATERIAL	ROLO	2.297
150	PAPEL, grau cirúrgico, dimensao 20 cm x 100 m, Bobina para Esterilização Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos	MATERIAL	CAIXA	2.529

39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	campos de tecido, gerando lucro e qualidade para os centros de esterilização.			
151	PAPEL, grau cirurgico, em envelope, dimensao 15 cm x 27 cm, constituida de papel grau cirurgico poliester x polipropileno com impressao do fabricante e indicadores quimicos, para esterilizacao a vapor e oido de etileno. Embalagem com garantia contra barreira microbiologica e controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirurgico de 60 a 80 g/m2 e filme plastico laminado de no minimo 54g/m2. Embalagem de acordo com NBR 13386-Associacao Brasileira de Normas Tecnicas e cumplir o codigo de defesa do consumidor.	MATERIAL	CAIXA	1.152
152	PAPEL, grau cirurgico, em envelope, dimensao 20 cm x 40 cm, constituida de papel grau cirurgico poliester x polipropileno com impressao do fabricante e indicadores quimicos, para esterilizacao a vapor e oido de etileno. Embalagem com garantia contra barreira microbiologica e controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirurgico de 60 a 80 g/m2 e filme plastico laminado de no minimo 54g/m2. Embalagem de acordo com NBR 13386-Associacao Brasileira de Normas Tecnicas e cumplir o codigo de defesa do consumidor.	MATERIAL	UNIDADE	1.175
153	PINCA, de Cheron, 25cm, em plastico, descartavel, para assepsia e curativo uterino. Embalagem individual, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	MATERIAL	UNIDADE	29
154	PORTA LÂMINAS EM PLÁSTICO, em ABS 100 lugares, capacidade para 100 lâminas 26mmx76mm, tampa com espaço para identificação das amostras.	MATERIAL	UNIDADE	30
155	PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translucido, lubrificado, quantidade de lubrificante entre 400 e 700 mg, sem espermidida, reservatorio na extremidade, dimensões aproximadas: 160 mm (comprimento) x 52 mm (largura). Embalagem primaria em tiras de 04 unidades, impermeável, opaca e metalizada, total garantia do diâmetro do preservativo, e contra danos mecânicos do conteúdo, UNDUN picotada para fácil separação manual. Na embalagem deverão estar claramente indicados: o fabricante, a marca e referencia, data de fabricação, o lote e o prazo de validade mínimo 36 meses, e certificações Anvisa/Inmetro.	MATERIAL	UNIDADE	205.750
156	REAGENTE ANALÍTICO, TIPO ÁLCOOL-ÁCIDO, concentração solução a 3%, característica adicional para coloração de ziehl-neelsen	MATERIAL	UNIDADE	60
157	REAGENTE ANALÍTICO, TIPO AZUL DE METILENO para coloração de ziehl-neelse	MATERIAL	UNIDADE	45
158	REAGENTE ANALÍTICO, TIPO FUCSINA para coloração de ziehl-neelsen	MATERIAL	UNIDADE	40
159	SACO COLETOR DE URINA. Coletor urina, material pvc (transpcente 1 face), tipo sistema aberto, apresentação saco, capacidade 2.000, características adicionais com cordão para prender ao leito e mangueira, esterilidade não estéril, uso descartável. Embalagem contém 100 unidades.	MATERIAL	PACOTE	7.066

40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

160	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor branca leitosa . Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. Embalagem de entrega pelo fornecedor PACOTE COM 100 UNIDADES . A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	MATERIAL	PACOTE	4.090
161	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca leitosa . Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. Embalagem de entrega pelo fornecedor PACOTE COM 100 UNIDADES . A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un).	MATERIAL	PACOTE	4.569
162	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa . Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. Embalagem de entrega pelo fornecedor PACOTE COM 100 UNIDADES . A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un).	MATERIAL	PACOTE	5.538
163	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério	MATERIAL	UNIDADE	16.164

41

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	da Saude.			
		MATERIAL	UNIDADE	
164	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			2.930
165	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			2.270
166	SCALPE, para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			12.379
167	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 02 anos.			138.016
168	SERINGA de 10 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, numeros e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			88.892
169	SERINGA de 20 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, numeros e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel			45.070

42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
170	SERINGA de 3,0 ml , descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impêca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MATERIAL	UNIDADE	330.773
171	SERINGA de 5,0 ml , descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, numeros e traços legíveis, com anel de retenção o que impêca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MATERIAL	UNIDADE	84.205
172	SERINGA, de 60 ml, sem agulha, bico tipo cateter , descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, numeros e traços legíveis, com anel de retenção que impêca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso: dados de identificação do produto, origem, lote e data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saude.	MATERIAL	UNIDADE	21.035
173	SERINGA, de insulina, descartável, de uso único, atoxica, com escala graduada de 1 em 1 unidades , sem espaço morto, e com capacidade para até 100 unidades de insulina; seringa com dispositivo de segurança; agulha fixa de 13mm de comprimento x 0,3 mm de diâmetro, descartável, fechada em aço inoxidável. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aseptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de	MATERIAL	UNIDADE	202.340

43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	Validade do produto, data da esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
174	SERINGA, hipodérmica, estéril, de uso único, para uso manual, de 60 ml, sem agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atóxica, ariogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retenção que impêce o desprendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange em formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis. Embalagem primária individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petalas, que garanta integridade da seringa em especial quanto a manutenção da esterilidade do conteúdo de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	MATERIAL	UNIDADE	690
175	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação REFLUXO TRADICIONAL.	MATERIAL	UNIDADE	10.012
176	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1ml, características adicionais c/agulha 25x7, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	MATERIAL	UNIDADE	12.070
177	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ml, características adicionais c/agulha 30x7, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	MATERIAL	UNIDADE	11.495
178	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO (cloreto 10Eq/L + sódio 130mEq/L + potássio 4mEq/L + cálcio 2,7 mEq/L + lactato 27,7mEq) 500mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	MATERIAL	UNIDADE	34.149
179	SOLUÇÃO, de PVPI, degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com	MATERIAL	UNIDADE	3.515

44



	dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.			
180	SOLUCAO, de PVPI, TÓPICO , com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	2.500
181	SORO FISIOLOGICO A 0,9% , frasco com 100 ml sistema fechado de transferência frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.	MATERIAL	UNIDADE	22.991
182	SORO FISIOLOGICO A 0,9% , frasco com 250 ml sistema fechado de transferência frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.	MATERIAL	UNIDADE	39.731
183	SORO FISIOLOGICO A 0,9% , frasco com 500 ml, sistema fechado de transferência frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.	MATERIAL	UNIDADE	48.188
184	SORO GLICOSADO A 5% . Embalagem com 500 ml, sistema fechado de transferência frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.	MATERIAL	UNIDADE	7.235
185	SWAB, EM TUBO ESTERIL SEM MEIO DE CULTURA, DESCARTAVEL, COM HASTE PLASTICA, com tubo protetor plástico apropriado, contendo etiqueta para identificação, para coleta de orofaringe e nasofaringe, composição de polipropileno, polietileno e Rayon. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MATERIAL	UNIDADE	15.115
186	TENSIOMETRO clinico, para ADULTO OBESO , manômetro com precisão de mais ou menos 0-300Hg, com bordas revestidas em metal nobre que forneça confiabilidade da leitura correta em qualquer ângulo como também ensaios de vida que simulem pequenas quedas, conforme as normas vigentes, bracadeira para obeso, confeccionada em tecido material sintético, resistente lavável, tecido com impregnação tornando-se impermeável, manguito com borracha sintética especial, bulbo com válvula de retenção especial, válvula de descarga de ar, sensível na regulagem e vedação, bolsa que acomode o Tensiometro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, selo do IMETRO e registro na ANVISA. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil. De procedência Nacional.	MATERIAL	UNIDADE	157
187	TENSIOMETRO INFANTIL , clinico, manômetro de alta precisão com bordas revestidas em metal nobre, que forneça confiabilidade de leitura correta em qualquer ângulo como também ensaio de vida que simule pequenas quedas, conforme normas, bracadeira confeccionada em nylon especial e tecido com impregnação tornando-se impermeável manguito em puro latex, bulbo com válvula de retenção especial, válvula de descarga de ar sensível na regulagem e vedação, bolsa que acomode tensiometro e estetoscópio garantia de 3 anos, infantil.	MATERIAL	UNIDADE	166



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	DETALHAMENTO DO ITEM	MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
188	TENSIOMETRO, CLÍNICO ADULTO. Aparelho para medir pressão arterial aneróide, com braçadeira em tecido de nylon ou lona de algodão, antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo aproximadamente 14 cm x 52cm. O fecho poderá ser de metal ou velcro. A câmara interna deverá ser de borracha resistente e flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente e escala de 0 a 300 mm de Hg. A pêra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão confeccionados em metal. O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionado em estojo próprio. O equipamento deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deverá ser costurada com linha de nylon resistente. No equipamento deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.			591
189	TENSIOMETRO, digital, automatico, com registro de data e hora das medicos, interrupcao automatica, conjunto em uma so unidade, acompanhado de bateria. Indicador de Hipertensão, Detecta Arritmia Cardíaca. Conteúdo da embalagem: 1 Monitor de pressão arterial automático, Visor LCD, 1 Manual de instruções. 1 Estojo de armazenamento , 4 Pilhas "AAA" 1 Guia de Utilização Rápida. 1 Braçadeira que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22 cm a 32 cm de circunferência).			465
190	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, para uso hospitalar. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.			1.608
191	TERMOMETRO digital para temperatura interna e externa, com faixa das mediações de -10º a 70ºc, alimentação de 1 pilha de 1.5 volts AAA, com cabo sensor do esterno aproximadamente 2m.			82
192	TERMOMETRO, clinico, multifuncional, de nao contato, com sensor de infravermelho. Para afericao de temperatura a distancia, sem a necessidade de contato direto com a pele da testa; de medicoa instantanea; com faixa de medicoa minima da temperatura corporal de 35 a 42°C; Com display digital informando a temperatura aferida, no minimo. Deve vir acompanhado de todas as pilhas/baterias necessárias para pleno funcionamento do equipamento. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.			38

46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

			MATERIAL	UNIDADE	
193	TESOURA CIRÚRGICA, modelo romba, reta, tamanho 15 cm, em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.				389
194	TOUCA DESCARTAVEL – Em polipropileno, gramatura de 20 g/m ² , elástico em toda volta diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		MATERIAL	CAIXA	1.411
195	TOUCA DESCARTAVEL – Em polipropileno, gramatura de 40 g/m ² , elástico em toda volta diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		MATERIAL	CAIXA	100
196	TUBO DE ENSAIO, MATERIAL POLIPROPILENO, descartável, sem anticoagulante, 12 x 75 mm, capacidade para 5 ml com tampa.		MATERIAL	UNIDADE	30.460
197	TUBO DE FALCON, para centrífuga polipropileno 15 ml, de fundo cônico com tampa rosqueável, medida 17x120mm, tampa e tubo auto lavável a 121°C, 15 PSI, 15min.		MATERIAL	UNIDADE	30.460
198	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 6ml, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 9mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo.		MATERIAL	UNIDADE	1.200
199	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor vermelha, dimensões 13 x 75 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.		MATERIAL	UNIDADE	30.462
200	TUBO, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM GEL SEPARADOR, com tampa, volume de aspiração 6 a 9 ml. Tubos etiquetados contendo numero do lote, prazo de validade, volume de aspiração e marca do fabricante.		MATERIAL	UNIDADE	30.461
201	UNIFORME DE ALTA EXPOSIÇÃO, Confeccionado em tecido misto de alta resistência mecânica e tratado com produto hidrorepelente. É composto de boné árabe, jaleco, calça com reforço de bagum na parte frontal, avental e viseira.		MATERIAL	UNIDADE	47
202	VASELINA, em pasta. Embalagem: pote com 500 gramas, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão, Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFPC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por		MATERIAL	UNIDADE	241

47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	tradutor oficial.			
203	VASELINA, líquida, pura, para uso geral. Embalagem com 1000 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MATERIAL	LITRO	25

4. DA VALIDADE

- 4.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo;
4.2 A validade dos produtos deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS DOS LICITANTES

- 5.1. A proposta de preços do particular deverá conter as seguintes informações, entre outras:
5.1.1. Indicar o prazo de validade que será, no mínimo, de **60 (sessenta) dias corridos**;
5.1.2. Indicar expressamente o fabricante, marca, modelo e/ou referência do produto cotado, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;
5.1.3. Conter catálogos, *folders* ou prospectos do material ou produto cotado, que contenham, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas que demonstrem sua adequação ao que foi solicitado no presente termo de referência;
5.1.4. Se for possível, deverá o particular indicar os respectivos links dos sítios oficiais dos respectivos fabricantes dos produtos cotados para fins de averiguações e julgamentos;
5.1.5. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução;
5.1.6. Indicar expressamente endereço completo do particular, inclusive eletrônico (e-mail da empresa) bem como telefones para contatos, para fins de futuras notificações e intimações de obrigações relativas à futura contratação
5.2. Vencido o prazo de validade indicado na alínea anterior sem a formalização da respectiva ARP, ficará o particular desobrigado, podendo o particular convalidar sua proposta e aceitar a formalização da respectiva ARP.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 6.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público, e ainda, consoante o art. 1º do Decreto nº 3.555/00 e o art. 3º, inciso II do Decreto no 10.024/2019, resta claro que o serviço a ser contratado é comum, sendo, portanto, obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O **julgamento** da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência;

8. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A **adjudicação** do objeto será realizada segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: PREÇO MÁXIMO

- 9.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos na tabela de valores máximos constantes dos autos do processo.

48

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: PREÇO INEXEQUÍVEL

10.1 Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Deverá ser analisada a **conformidade técnica do objeto** proposto às especificações fixadas neste termo de referência, observadas as especificações indicadas pelo fabricante do produto;

12. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

12.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

12.1.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, e;

12.1.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.2. O registro a que se refere o item 12.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 14.918, de 09 de maio de 2022.

12.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.1.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

12.4. A formalização do cadastro de reserva será feita mediante a juntada da ata de realização da sessão pública da licitação que contenham a informação dos licitantes que aceitarem praticar os mesmos preços ofertados pelo vencedor do certame.

12.5. O edital de licitação disciplinará o modo de aferição da regularidade das propostas dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva e, no tocante a habilitação, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 14 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 14.918, de 09 de maio de 2022.

12.6. O anexo que trata o item 12.1.2 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

12.7. Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do registro, em razão da sua incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

12.9. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.10. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preço;

12.11. Durante a vigência da ARP poderão ser realizadas solicitações conforme necessidade da Contratante;

12.12. O prazo de vigência da contratação será dimensionado para o consumo estimado no período compreendido entre a data da assinatura e o dia 31 de dezembro de cada exercício, conforme regra contida no art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

13. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

49

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 13.1. As aquisições decorrentes do contrato deverão ser FORNECIDAS PARCIALMENTE pela Contratada, conforme ordem de fornecimento;
- 13.2. O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- 13.3. Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- 13.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;
- 13.5. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

14. DO LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 14.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 08h00min as 13h00min, das segundas às sextas-feiras (exceto sábados, domingos e feriados oficiais ou pontos facultativos).
- 14.2. Cada Ordem de fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da Unidade Requisitante.

- 14.3. As entregas deverão ser nos locais abaixo indicados:

CEP	Endereço	Complemento	Nº	Bairro	Estado	Cidade
45607-291	Avenida Princesa Isabel	Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde	678	São Caetano	BA	Itabuna

- 14.4. O endereço de entrega dos itens pode ser alterado a critério da solicitante, em atendimento aos interesses da administração pública municipal, com prévia comunicação à (s) parte(s) contratada(s).

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O recebimento do objeto deverá ser realizado por servidor responsável pela unidade técnica ou por comissão de recebimento, devendo ser observado:
 - 15.1.1. **Recebimento provisório:** no ato da entrega, mediante mera conferência de volumes e aposição de carimbo na segunda via do documento de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;
 - 15.1.2. **Recebimento definitivo:** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, prazo de validade do material, quando for o caso, e demais condições fixadas neste termo de referência, bem como ato de **aceitação** por meio de emissão de **relatório** e atesto na referida nota fiscal.
- 15.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta do Contratado, especialmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, referências, prazo de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pela Contratante.
- 15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 15.4. Por ocasião de entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não exigível, nesta fase do certame, tendo em vista as disposições contidas no Decreto Municipal Art. 8º §2º e Decreto Federal que regulamentam o sistema de Registro de Preço no município de Itabuna – BA.

17. DA HABILITAÇÃO

50

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

17.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente no dia do certame e deverão ser apresentados, por meio do sistema, concomitante com a proposta, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

17.1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado neste Termo de Referência.

17.1.2. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município.

17.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, devidamente registrados, com carimbos dos registros e autenticação;
- d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, com objeto compatível com a licitação, com carimbo do registro e autenticado;
- e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) ou sócio(s) administrador(es).

17.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

17.3.2. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

17.3.3. A não regularização da documentação no prazo fixado no item implicará na inabilitação do licitante.

17.3.4. Declaração de Condição de empresa idônea para licitar e celebrar contrato com a Administração Pública; Declaração de que não possui fato superveniente impeditivo para a habilitação e Declaração de que não possui no quadro de pessoal da empresa, empregados menores de 18 anos.

17.3.5. As certidões negativas que não indiquem expressamente o prazo de validade, serão válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias da sua emissão.

17.3.6. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

17.3.7. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles, que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

17.4. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

51

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 17.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, a publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
- 17.4.2. As empresas recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.
- 17.5.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição.

17.5. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 17.5.1. Comprovação da capacidade técnico operacional da empresa licitante por execução de serviço de características semelhantes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente, e que se refiram a contratos concluídos.
- 17.5.2. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação.
- 17.5.3. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da concorrente.
- 17.5.5. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente.
- 17.5.6. Declaração de comprovação do registro do(s) produto(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, informando que possui original ou cópia legível e autenticada do registro dos produtos na ANVISA, quando for o caso, e que há em cada registro apresentado o número do item correspondente ao produto ofertado.
- 17.5.7. Deverá declarar também que possui toda a publicação desses registros e que se dispõe a entregá-los caso requeira a Secretaria de Saúde, após assinado o contrato.
- 17.5.8. Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde – ANVISA.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante
- 18.2. Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.
- 18.3. Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 5 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.
- 18.4. Entregar os materiais/bens de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber) e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com Termo de Referência.
- 18.5. Entregar os materiais/bens impreterivelmente, nos prazos previstos, no local designado e conforme especificações constantes no Termo de Referência;
- 18.6. Garantir que os materiais/bens fornecidos estarão isentos de defeitos de fabricação, independentemente de a CONTRATADA ser ou não o fabricante, devendo providenciar a correção ou a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas.
- 18.7. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 18.8. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 18.9. Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE.
- 18.10. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos materiais/bens contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos, horários e local de entrega, previstos neste Termo de Referência e anexos;
- 18.11. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete e entrega, inclusive seguro;
- 18.12. Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;
- 18.13. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação correspondente, devendo comunicar à Administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 18.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 19.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 19.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 19.4. Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação;
- 19.5. Ter pessoal disponível para o recebimento dos produtos contratados no horário e local previsto para entrega;
- 19.6. Receber os produtos de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;
- 19.7. Pagar à Contratada o valor resultante da execução, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 19.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente;
- 19.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;
- 19.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e auditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas;
- 19.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 21.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

22. DA FISCALIZAÇÃO

53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

22.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

22.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo de um servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

22.3. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

22.4. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco e, em nenhuma hipótese, em correspondabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

22.5. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

22.6. A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação e/ou substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

22.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - PENALIDADES

23.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itabuna, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

23.1.1. Apresentar documentação falsa;

23.1.2. Fraudar a execução do contrato;

23.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

23.1.5. Fizer declaração falsa.

23.2. Para os fins do item 23.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

23.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falla na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “23.4” a “23.12”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

23.3.1. **Advertência**;

23.3.2. **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, por prazo não superior a dois anos;

23.3.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

23.3.4. **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Itabuna, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

23.4. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual.

54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 23.5. No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 23.6. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato.
- 23.7. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).
- 23.8. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.
- 23.9. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 23.10. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.
- 23.11. A **falta na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 23.12 a seguir:
- 23.12. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação	2	Por ocorrência e por dia

55

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.		de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

23.13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

23.14. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

23.15. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

23.16. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

24. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

24.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente neste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

24.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

24.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

24.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

25. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

31.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

26. DAS CONDIÇÕES GERAIS

26.1. A Secretaria Municipal de Saúde poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

26.2. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

26.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

26.3. Nos preços propostos e nos lances que vier a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários a execução do serviço/fornecimento objeto do presente Termo e da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

Vladson Cruz de Sousa
Assessor Administrativo e Financeiro

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Lívia Maria B. Mendes Aguiar
Secretaria Municipal de Saúde

57
Prefeitura Municipal **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003-S/2022		
ABERTURA: -----	HORÁRIO: ----- (-----)	
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO BÁSICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	VL. Unitário	VL. Total
01	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, isto e, com ausencia de farpas, descartavel, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilizacao, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificacao e procedencia.	PACOTE	1.342			
02	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM PLASTICO LISA, COM AROMA E SABOR TUTTI-FRUTTI, NAO TOXICO, com ausencia de farpas, descartavel, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilizacao, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificacao e procedencia.	PACOTE	873			
03	ACIDO acetico a 5%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	FRASCO	49			
04	ÁCIDO ACÉTICO, concentração 2%, forma farmacêutica solução tópica, característica adicional formulação especialmente manipulada	LITRO	35			
05	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes linoléico, lecitina de soja, apresentação associados com vitamina a' e 'e', tipo loção oleosa, frasco 200ml. Óleo de girassol.	UNIDADE	312			
06	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. Não injetável não estéril e quimicamente pura. Embalagem de 5.000 ml, Validade 2 anos.	GALÃO	2.647			
07	AGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	77			

58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

08	AGULHA DESCARTÁVEL, material tubo aço inoxidável, número 13 x 3,8 aplicação c/ protetor plástico, ident. cor universal, tipo hipodérmica, tipo bisel curto, trifacetado, com paredes finas, esterilidade estéril, descartável, atóxica, siliconizada.	UNIDADE	1.650			
09	AGULHA hipodérmica, 13 x 4,5 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 anos.	UNIDADE	223.950			
10	AGULHA HIPORDÉMICA 25 x 7, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem embalagem individual.	UNIDADE	46.105			
11	AGULHA HIPORDÉMICA, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação,	UNIDADE	237.965			
12	AGULHA HIPORDÉMICA, 25 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 anos.	UNIDADE	24.545			
13	AGULHA HIPORDÉMICA, 30 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão	UNIDADE	197.025			

59

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizac7ao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
14	AGULHA HIPORDÉMICA, 30 x 8, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizac7ao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UNIDADE	198.750			
15	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem embalagem individual.	UNIDADE	49.795			
16	ÁLCOOL IODADO – Iodado, medicinal, 0,5%, solução tópica, 1000ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".	LITRO	12			
17	ÁLCOOL, etílico 70%, frasco com 1000 ml concentração/dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso anti-séptico. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, deve conter venda proibida pelo comércio.	LITRO	13.400			
18	ÁLCOOL, etílico em gel, a 70%, em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 1000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	10.205			
19	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, inseto de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo 500 GRAMAS em embalagem individual. Na embalagem devera	UNIDADE	8.608			

60



	estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
20	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UNIDADE	1.959			
21	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UNIDADE	1.289			
22	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 10,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 13 fios, com 30,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atoxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	UNIDADE	68.460			
23	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 15,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 13 fios, com 30,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atoxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	UNIDADE	73.560			
24	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 20,0 cm de largura x 1,80m de	UNIDADE	46.460			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	comprimento em repouso, 13 fios, com 60,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atoxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.					
25	ATADURA de crepom, Tipo II, 100% algodão, com dimensões de 30,0 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 13 fios, com 60,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atoxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	UNIDADE	57.460			
26	AVENTAL CIRÚRGICO, descartável com mangas longas, confeccionada em polipropileno, punho com elástico. Gramatura de 50 g. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	PACOTE	8.256			
27	AVENTAL, uso hospitalar, descartavel, ergonomico, cor branca, com abertura para as costas, faixa na cintura com ponto de fixacao na frente, com gola, sem mangas, comprimento minimo de 1,25 m e largura minima de 75 cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo dados do fabricante, da procedencia e data de fabricacao.	PACOTE	1.079			
28	AVENTAL, USO LABORATORIAL, descartável, mangas longas, formado por 3 (três) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoço, tiras para amarrar nas	UNIDADE	2.609			

62

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	costas, permeável ao ar e impermeável a fluidos corpóreos e líquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura mínima 50 gr/m2.					
29	BOBINA de gelo reciclável, 500 ml, gelo reutilizável, praticidade e facilidade no manuseio, embalagem rígida resistente a impacto, performance térmica de alto desempenho, largura 17,5 cm, profundidade/comprimento 3,8 cm, altura 9,7 cm, peso aproximado 500 ml.	UNIDADE	577			
30	BOCAL, descartável para Espirometria Mod: Med – 330, Marca: Smart medical, embalagem com 50 peças descartáveis . Dimensões: 30 mm ou 30,5mm (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	PACOTE	1.150			
31	BORRIFADOR, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar soluções.	UNIDADE	1.648			
32	BOTA EM PVC COR BRANCA forrada em poliéster, cano longo, com soldado antiderrapante em PVC e resistente a abrasão. TAMANHOS VARIADOS	PAR	51			
33	CABO, para bisturi, n. 03, em aço inoxidável, para lâminas de n. 10 a 17, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	315			
34	CABO, para bisturi, n. 04, em aço inoxidável, para lâminas de n. 18 a 24, com 12 cm de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	115			
35	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURADORES resistentes a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), CAPACIDADE PARA 13 LITROS . De acordo com as Normas da ABNT.	UNIDADE	7.067			
36	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURADORES resistentes a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a	UNIDADE	1.676			

63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), CAPACIDADE PARA 20 LITROS . De acordo com as Normas da ABNT.					
37	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURÓ CORTANTES, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), CAPACIDADE PARA 3 LITROS . De acordo com as normas da ABNT.	UNIDADE	4.575			
38	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURÓ CORTANTES, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), CAPACIDADE PARA 7 LITROS . De acordo com as normas da ABNT.	UNIDADE	2.315			
39	CAIXA TÉRIMCA POLIURETANO com alça - 12L tampa presa plástica	UNIDADE	42			
40	CAIXA TÉRIMCA POLIURETANO com alça - 32L tampa presa plástica	UNIDADE	140			
41	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR; 05 litros; impermeável; 100% reciclável.	UNIDADE	24			
42	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO. Campo operatório, tipo esterilizado, comprimento 60, largura 35, textura fenestrado, material plástico adesivo, cor transparente, descartável e estéril.	UNIDADE	8.935			
43	CATETER, jelco, de teflon, esteril, descartável, flexível, n. 14G. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.425			
44	CATETER, jelco, de teflon, esteril, descartável, flexível, n. 16G. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	5.085			
45	CATETER, jelco, de teflon, esteril, descartável, flexível, n. 18G. Embalagem individual, em blister	UNIDADE	8.255			

64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
46	CATETER, jelco, de teflon, esteril, descartavel, flexivel, n. 20G. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNIDADE	11.498			
47	CATETER, jelco, de teflon, esteril, descartavel, flexivel, n. 22G. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNIDADE	12.338			
48	CATETER, jelco, de teflon, esteril, descartavel, flexivel, n. 24G. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNIDADE	9.760			
49	CLOREXIDINA 0,5%, solucao alcoolica, almotolia com 100ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: almotolia.	FRASCO	1.055,00			
50	CLOREXIDINA 0,5%, solucao alcoolica, almotolia com 1000ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: almotolia.	UNIDADE	430			

65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

51	CLOREXIDINA solucao AQUOSA a 2%, frasco com 100 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do merkosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNIDADE	1.017			
52	CLOREXIDINA solução AQUOSA a 2%. frasco com 1000 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do merkosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNIDADE	3.315			
53	CLOREXIDINA (digluconato), solucao degermante a 2%. Embalagem: frasco com 100 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do merkosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	1.270			
54	CLOREXIDINA (digluconato), solucao degermante a 2%. Embalagem: frasco com 1000 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do merkosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	LITRO	575			
55	CLOREXIDINA DEGERMANTE DIGLUCONATO, dosagem 4%, aplicação solução tópica, 1LT.	LITRO	890			
56	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.	UNIDADE	15.009			
57	COMPRESSA de gaze de Rayon embebida em óleo dermoprotetor, a base de AGE (ácidos graxos essenciais), vitaminas A e E, óleos de copaíba e melaleuca que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Tamanho 7,5 x 7,5 cm.	UNIDADE	695			
58	COMPRESSA EM ALGODAO HIDROFILO, embebida em álcool isopropílico a 70%, em envelope, tipo sachê para assepsia, dimensões mínimas 5,5 x 4,4 cm. Reembalado em caixa com no mínimo 100 sachês, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	UNIDADE	2.596			

66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	prazo de validade e Registro no MS.					
59	COMPRESSA tipo campo operatório, tamanho 23 X 25 cm, constituída de quatro camadas de gaze hidrofílica na cor branca, unidas por costura, reforçadas nos quatro cantos, com bordas devidamente acabadas em overloque, contendo filamento radiopaco e cadarço em forma de alça com no mínimo 11 cm, fixado na margem do quadrante superior externo. Embalagem: não estéril pacote com 50 unidades , na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	7.398			
60	COMPRESSA tipo CAMPO OPERATÓRIO, tamanho 45 x 50 cm, constituída de quatro camadas de gaze hidrofílica na cor branca, unidas por costura, reforçadas nos quatro cantos, com bordas devidamente acabadas em overloque, contendo filamento radiopaco e cadarço em forma de alça com no mínimo 11 cm, fixado na margem do quadrante superior externo. Embalagem: não estéril pacote com 50 unidades , na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	7.254			
61	COMPRESSA, de gaze hidrofílica, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades . Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	47.578			
62	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, aspecto físico líquido, características adicionais solução a 5%, 1LT.	UNIDADE	20			
63	DISPOSITIVO, (TRANSOFIX) para transferência de soluções parenterais, uso em sistema fechado, perfeitamente adaptável, de modo universal, a qualquer embalagem de sistema fechado, sem contato com o ambiente externo, de uso único descartável, estéril, atóxico, duas pontas perfurantes com tampa protetora, pega ergonómica que evita o contato das mãos e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem RDC 185/2001, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica aseptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, data, validade e método	UNIDADE	1.437			

67



	de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro no Ministerio da Saúde.					
64	ELETRODO PARA MONITORACAO E ELETROCARDIOGRAMA, adulto, descartável, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível, adaptável à forma da pele, reposicionável, formato em gota, gel sólido (hidrogel) adesivo e condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag/AgCl, conector em broche de metal (não radio luminoso), dimensões 36 x 42 mm. Embalagem pacote com 100 unidades , com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 anos.	PACOTE	8.568			
65	EQUIPO CONECTOR 2 VIAS (POLIFIX) COM CORTA FLUXO. ESPECIFICAÇÕES: - Tubo flexível: confeccionado em pvc, atóxico, apirogênico e transparente; - Conector luer macho: possui um conector luer slip com conectividade de 6% (luer) padrão universal, - Protetor do conector luer macho: mantém a integridade e esterilidade do conector luer macho e do interior do infusor. - Conector fêmea: possui conectores luer lock fêmea com conectividade de 6% (luer) padrão universal, - Conector: converte 2 entradas em uma saída - Estéril. - Esterilizado por óxido de etileno. - Embalagem com 50 (cinquenta) unidades. - Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.813			
66	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSAO – MARCA COMPATIVEL LIFEMED (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	UNIDADE	403			
67	EQUIPO DE INFUSÃO TRÊS VIAS Equipo especial, aplicação p/ transferência, número vias três vias, material pvc cristal, tipo ponteira 3 pontas perfurantes c/ filtro ar e tampas, tipo pinça clamp todas vias, conector luer macho.	UNIDADE	1.738			
68	EQUIPO MACROGOTAS para solução venosa com infusão por gravidade, esteril, apirogenico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante transparente, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriologica, camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de partículas, tubo extensor em PVC com 1,40 cm pinça rolete com bom deslize e que permite controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de latex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau	UNIDADE	32.953			



	cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
69	EQUIPO MICROGOTAS para solucao venosa com infusao por gravidade, esteril, apirogenico, com tampa protetora na entrada e saida, ponta perfurante transparente, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriologica, camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de particulas, tubo extensor em PVC com 1,40 cm pinca rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao, injetor lateral autocatrizante mesmo aps ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNIDADE	11.568			
70	ESCOVA ENDOCERVICAL, descartável, em polietileno resistente, autoclavável, com resistência a alta temperatura em processo de esterilização na autoclave, para uso ginecológico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, embalagem contendo 100 unidades , prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	1.002			
71	ESPARADRAPO FITA ADESIVA IMPERMEAVEL NA COR BRANCA, em tecido apropriado de Igodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 anos.	UNIDADE	10.222			
72	ESPARADRAPO FITA ADESIVA MICROPOROSA HIPOALERGENICA, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substâncias alérgicas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 anos.	UNIDADE	8.889			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	anos.					
73	ESPATULA DE AYRE, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES , contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	1.027			
74	ESPÉCULO, material polietileno cristal, tipo vaginal, aplicação com duto aspirador de vapores, tamanho pequeno, características adicionais c/cânula secção,3 orifícios ao longo do eixo,(caf), esterilidade estéril,descartável,embalágem individual	UNIDADE	825			
75	ESPÉCULO, material polietileno cristal, tipo vaginal, aplicação com duto aspirador de vapores, tamanho médio, características adicionais c/cânula secção,3 orifícios ao longo do eixo,(caf), esterilidade estéril,descartável,embalágem individual	UNIDADE	825			
76	ESPÉCULO, material polietileno cristal, tipo vaginal, aplicação com duto aspirador de vapores, tamanho grande, características adicionais c/cânula secção,3 orifícios ao longo do eixo,(caf), esterilidade estéril,descartável,embalágem individual	UNIDADE	893			
77	ESPÉCULO, material polietileno, tipo vaginal, tamanho grande, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	UNIDADE	20.825			
78	ESPÉCULO, material polietileno, tipo vaginal, tamanho médio, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	UNIDADE	50.710			
79	ESPÉCULO, material polietileno, tipo vaginal, tamanho pequeno, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	UNIDADE	20.710			
80	ESTANTE EM ARAME, com PVC para tubos até 20mm, capacidade para 12 tubos.	FRASCO	51			
81	ESTANTE PARA tubos Falcon com capacidade para 120 tubos.	UNIDADE	20			
82	ESTANTE PARA TUBOS, em polipropileno, com orifícios quadrados e índice alfa-numérico, capacidade: 60 tubos de 16 – 17 mm de diâmetro.	UNIDADE	51			
83	ESTANTE PARA TUBOS, em polipropileno, com orifícios quadrados e índice alfa-numérico, capacidade: 40 tubos de 21 mm de diâmetro, IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA.	UNIDADE	50			

70

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

84	ESTESIÔMETRO – KIT DE TESTE DE SENSIBILIDADE, conjunto de Monofilamentos de Semmes-Weinstein (Estesiômetro), instrumento fundamental de medição e avaliação do nível de sensibilidade da pele na prevenção de deformidades e amputações em casos de neuropatias diabéticas, tóxicas, alcoólicas, hansenicas. Possui seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele.	UNIDADE	84			
85	ESTETOSCÓPIO ADULTO com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provisto de tubo de "Y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Hastes de metal providas de molas flexíveis, proporcionando articulação perfeita durante o uso. Oliva isenta de rebarbas, provida de rosca para adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Tubos de borrachas com diâmetro compatível com a haste de metal, sendo um provido de adaptação para o auscultador. Deverá ser leve e resistente e vir acompanhado de dois pares de olivas sobressalentes, de plástico com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra ruídos ambientais. O estetoscópio deverá ser provido de auscultador tipo diafragma modelo adulto. Identificação:- No corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	UNIDADE	392			
86	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provisto de tubo em "Y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Haste de metal provida de molas flexíveis, proporcionando articulação perfeita durante o uso. Oliva isenta de rebarbas, provida de roscapara adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Tubos de borrachas com diâmetro compatível com a haste do metal, sendo um provido de adaptação para o	UNIDADE	133			

71

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	auscultador. Deverá ser leve e resistente e vir acompanhado de dois pares de olivas sobressalentes, de plástico com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra ruídos ambientais. O estetoscópio deverá ser provido de auscultador tipo diafragma modelo infantil. Identificação:- No corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.					
87	ETER sulfurico 35%, solução para uso externo, frasco com 500ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. com nome do fabricante, data de frabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNIDADE	182			
88	ETER sulfurico 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, ambar, com tampa de rosca. Embalagem de 1.000 ml, com nome do fabricante, data de frabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNIDADE	2.220			
89	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5- 0 C/ AGULHA, 15 MM, TRIANGULAR- Fio para sutura, mononylon, número 4 - 0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 20x3,5 mm e 135° (3/8 círculo), secção triangular ou cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel alumínizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, Apresentação em Caixa com 24 unidades (mínimo), com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	2.634			
90	FIO de sutura mononylon nº 3.0 - c/ agulha 1.7 mm - para uso odontológico, categute, cromado, absorvível, agulhado 5.0. Embalagem caixa com 24 unidades , embalados individualmente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	3.082			
91	Fio mononylon n. 1.0 para sutura com agulha. Caixa com 24 fios.	CAIXA	332			
92	Fio mononylon n. 2.0 para sutura com agulha. Caixa com 24 fios.	CAIXA	1.227			
93	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 4-0, fio com 40 cm de comprimento, com agulha 3/8 - 2 ou 2,5cm triangular cuticular. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel alumínizado e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	3.584			

72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

94	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, n.3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, triangular. Embalagem individual, em papel alumínizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.172			
95	FIO, PARA SUTURA, mononylon preto nº 0 fio com 45 cm de comprimento com agulha 2,0cm Embalagem: caixa com 24 unidades com dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CAIXA	817			
96	FITA MÉTRICA, antropométrica, inelástica, comprimento 1,80 cm, com trava, uso clínico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	238			
97	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 48x30, papel termo sensível.	ROLO	253			
98	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80x30, papel termo sensível.	ROLO	598			
99	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA. Uso em desfibrilador PHILIPS HeartStart MRX 50mm largura, papel termo-sensível. PEÇA PARA REPISÃO.	UNIDADE	242			
100	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	16.304			
101	FIXADOR, citológico para esfregão em lâmina composto de propilenoglicol e álcool absoluto. Frasco de no mínimo 100 ml com borrifador em spray. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	4.014			
102	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	25			
103	FORMOL A 40%, frasco de 1000 ml.	UNIDADE	11			
104	FRASCO, uso laboratorial, tipo porta lâmina, para microscopia acomoda 3 lâminas	UNIDADE	4.725			
105	GARROTE DE LÁTEX com 5mm de Diâmetro Externo. Embalagem: pedaços que totalizam	CAIXA	63			

73

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	30cm.					
106	GARROTE em borracha sintética, sem látex, antialérgica, para punção venosa. Embalagem: caixa com 25 unidades.	CAIXA	75			
107	GEL PARA PÁS DE DESFIBRILADOR, ULTRASONOGRAFIA E ECG, uso externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umeante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para pás de desfibrilador. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima 02 anos.	FRASCO	1.800			
108	GLUTARALDEIDO, solução a 2%, indicação compó ativador para 28 dias. embalagem de cinco (5l) deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". apresentar registro dos produtos na anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle – cbpfc.	LITRO	59			
109	HIPOSULFITO DE SÓDIO, concentração 50, forma farmacêutica solução tópica, características adicionais, especialmente manipulado.1LT	UNIDADE	14			
110	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	UNIDADE	386			
111	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	UNIDADE	325			
112	KIT PARA OXIGENOTERAPIA composto de fluxômetro e umidificador.	UNIDADE	660			
113	KIT, GINECOLOGICO, tamanho G, para exame, composto de 01 especulo vaginal, 01 escova cervical e 01 espátula de ayres, uma luva de procedimento M, 01 estojo porta laminas e 01 lâmina de vidro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	20.050			
114	KIT, GINECOLOGICO, tamanho M, para exame, composto de 01 especulo vaginal, 01 escova cervical e 01 espátula de ayres, uma luva de procedimento M, 01 estojo porta laminas e 01 lâmina de vidro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	60.050			

74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

115	KIT, GINECOLOGICO, tamanho P, para exame, composto de 01 especulo vaginal, 01 escova cervical e 01 espátula de ayres, uma luva de procedimento M, 01 estojo porta laminas e 01 lamina de vidro. Embalagem individual em papel grau cirurgico, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	20.050			
116	AMINA DE BISTURI NUMERO 10, descartavel, esteril, em aço inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CAIXA	702			
117	AMINA DE BISTURI NUMERO 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CAIXA	916			
118	AMINA DE BISTURI NUMERO 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CAIXA	412			
119	AMINA DE BISTURI NUMERO 21, descartavel, esteril, em aço inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CAIXA	148			
120	AMINA DE BISTURI NUMERO 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado,	UNIDADE	198			

75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	abertura em pétala Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
121	LAMINA, USO LABORATORIAL, com uma extremidade fosca, não lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades , contendo dados de identificação em português, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	350			
122	LANTERNA clinica, tamanho mini, em aluminio e plastico, uso com 02 pilhas AA., Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	224			
123	LENCOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, em fibras naturais, alvo, material não reciclado, dimensões 70 cm x 50 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	6.089			
124	LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	LITRO	325			
125	LUGOL, FORTE, A 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	06			
126	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 6,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, numero visível no involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PAR	14.412			
127	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou comprimento igual ou frisos, superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm,	PAR	25.769			

76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	acondicionado em involucre interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, numero visivel no involucre e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
128	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucre interno com dobras para abertura, numero visivel no involucre e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho	UNIDADE	15.249		
129	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucre interno com dobras para abertura, numero visivel no involucre e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	PAR	10.520		
130	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de	PAR	10.205		

77



	mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.					
131	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 9,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	PAR	2.255			
132	LUVA, DE PROCEDIMENTO, em latex natural, descartavel, ambidesta, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho PP. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministerio do Trabalho - E.P.I.CX COM 100	CAIXA	1.107			
133	LUVA, DE PROCEDIMENTO, em latex natural, descartavel, ambidesta, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministerio do Trabalho - E.P.I.	CAIXA	12.176			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

134	LUVA, DE PROCEDIMENTO, em latex natural, descartavel, ambidesta, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com pobiaabsorvivel, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministerio do Trabalho - E.P.I.	CAIXA	16.712			
135	LUVA, DE PROCEDIMENTO, em latex natural, descartavel, ambidesta, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com pobiaabsorvivel, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministerio do Trabalho - E.P.I.	CAIXA	9.005			
136	LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, vinil, textura uniforme, ambidesta, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de +/- 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, sem pó. Emabalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica.	CAIXA	1.994			
137	LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, vinil, textura uniforme, ambidesta, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de +/- 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, sem pó. Emabalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica.	CAIXA	2.405			
138	LUVA, de procedimento, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, vinil,	CAIXA	1.938			

79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	texture uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de +/- 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, sem pó. Embalagem primária acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica e ariogênica.					
139	MACACÃO, DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, MANGA LONGA, COM CAPUZ, TAMANHO G E GG, fechamento em zíper ou velcro, confeccionado em polipropileno e polietileno, alta respirabilidade, punho nas mangas, atóxico, não alérgico. Embalagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, tamanho da peça, número do Certificado de Aprovação (CA) e número do lote no produto, conforme normas do MTE.	UNIDADE	1.076			
140	MÁSCARA CIRÚRGICA TRÍPLA DESCARTÁVEL - Tripla camada, Clip nasal, 54g/m ² , Tiras Elástica, 3 Pregas, 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana que não agride a pele, 1 Camada intermediária (Camada de filtro de isolamento), 1 Camada externa (Camada bacteriostática de material especial), Atóxica, Hipoalergênica, Não Inflável, Isenta de fibra de vidro, Sem Látex, Uso único, Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8%. Embalagem: caixa com 50 unidades. Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT. Certificação europeia CE. Dentro das exigências da ANVISA e M.S	CAIXA	21.170			
141	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m ² , confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituida por duas camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na ANVISA.	CAIXA	6.131			

80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

142	MASCARA, facial tipo face shield, protecao total da face, reutilizavel, ajustavel, com visor 100% transparente, antiembacante, compativel com uso de oculos. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislação vigente e inerente ao mesmo.	UNIDADE	593			
143	MASCARA, Respiradores Filtrantes para Partículas (PFF2/N95 e/ou equivalente) descartável, para proteção respiratória contra poeira, nevoas e aerossóis, sem válvula, com elástico, confeccionada em material filtrante macio, barreira biológica de 94-95%, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infla durante o uso, que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: ABNT NBR 13698:2011 e ABNT NBR 13697:2010. A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%. Embalagem primária individual de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada; o rotulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS e número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UNIDADE	28.500			
144	OCULOS, DE SEGURANÇA, AMPLA VISÃO, ARMAÇÃO REGULÁVEL E EM PEÇA ÚNICA EM PVC INCOLOR, atóxico e antialérgico, sem válvula, com sistema de ventilação para prevenir o embacamento do visor em quatro pontos na parte superior e inferior, visor de policarbonato	UNIDADE	1.139			

81

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	incolor com tratamento antiembassante e antirisco, permitido o uso em sobreposição aos óculos corretivos.					
145	ÓLEO DE IMERSÃO, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,515. Embalagem de 100 ml.	UNIDADE	230			
146	OXIMETRO, de dedo, portatil, tela lcd, visor dual color, alimentacao a pilha, com capacidade para indicar no minimo os seguintes parametros: SPO2 e frequencia de pulso. ACESSORIOS Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. ALIMENTACAO ELETTRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade contemplada. GARANTIA Deva ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso. NORMALIZACAO: O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se apliquem a ele. Esta secretaria pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessario, comprovacao de que o equipamento esta de acordo com norma ou legislacao vigente especifica do equipamento.	UNIDADE	365			
147	PALITO CIRÚRGICO, material madeira, formato rolo, sem ponta, embalagem saco de 100 unidades.	ROLO	262			
148	PAPEL, GRAU CIRURGICO - dimensão 10cm x 100mt, Bobina para Esterilização Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos campos de	ROLO	286			

82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	tecido, gerando lucro e qualidade para os centros de esterilização.					
149	PAPEL, grau cirúrgico, dimensão 15 cm x 100 m, Bobina para Esterilização Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formaldeído, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos campos de tecido, gerando lucro e qualidade para os centros de esterilização.	ROLO	2.297			
150	PAPEL, grau cirúrgico, dimensão 20 cm x 100 m, Bobina para Esterilização Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formaldeído, próprio para esterilização, substituindo com sucesso os antigos campos de tecido, gerando lucro e qualidade para os centros de esterilização.	CAIXA	2.529			
151	PAPEL, grau cirúrgico, em envelope, dimensão 15 cm x 27 cm, constituída de papel grau cirúrgico poliéster x polipropileno com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização a vapor e óxido de etileno. Embalagem com garantia contra barreira microbiológica e controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirúrgico de 60 a 80 g/m ² e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m ² . Embalagem de acordo com NBR 13386-Associação Brasileira de Normas Técnicas e cumprir o código de defesa do consumidor.	CAIXA	1.152			
152	PAPEL, grau cirúrgico, em envelope, dimensão 20 cm x 40 cm, constituída de papel grau cirúrgico poliéster x polipropileno com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização a vapor e óxido de etileno. Embalagem com garantia contra barreira microbiológica e controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirúrgico de 60 a 80 g/m ² e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m ² . Embalagem de acordo com NBR 13386-Associação Brasileira de Normas Técnicas e cumprir o código de defesa do consumidor.	UNIDADE	1.175			
153	PINCA, de Cheron, 25cm, em plástico, descartável, para assepsia e curativo uterino.	UNIDADE	29			

83

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
154	PORTA LÂMINAS EM PLÁSTICO, em ABS 100 lugares, capacidade para 100 lâminas 26mmx76mm, tampa com espaço para identificação das amostras.	UNIDADE	30			
155	PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translúcido, lubrificado, quantidade de lubrificante entre 400 e 700 mg, sem espermicida, reservatório na extremidade, dimensões aproximadas: 160 mm (comprimento) x 52 mm (largura). Embalagem primária em tiras de 04 unidades, impermeável, opaca e metalizada, total garantia do diâmetro do preservativo, e contra danos mecânicos do conteúdo, UNDUN picotada para fácil separação manual. Na embalagem deverão estar claramente indicados: o fabricante, a marca e referência, data de fabricação, o lote e o prazo de validade mínimo 36 meses, e certificações Anvisa/Inmetro.	UNIDADE	205.750			
156	REAGENTE ANALÍTICO, TIPO ÁLCOOL-ÁCIDO, concentração solução a 3%, característica adicional para coloração de ziehl-neelsen	UNIDADE	60			
157	REAGENTE ANALÍTICO, TIPO AZUL DE METILENO para coloração de ziehl-neelse	UNIDADE	45			
158	REAGENTE ANALÍTICO, TIPO FUCCINA para coloração de ziehl-neelsen	UNIDADE	40			
159	SACO COLETOR DE URINA. Coletor urina, material pvc (transparente 1 face), tipo sistema aberto, apresentação saco, capacidade 2.000, características adicionais com cordão para prender ao leito e mangueira, esterilidade não estéril, uso descartável. Embalagem contém 100 unidades.	PACOTE	7.066			
160	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor branca leitosa . Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. Embalagem de entrega pelo fornecedor PACOTE COM 100 UNIDADES . A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do	PACOTE	4.090			

84



	alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.					
161	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. Embalagem de entrega pelo fornecedor PACOTE COM 100 UNIDADES . A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un).	PACOTE	4.569			
162	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESÍDUO INFECTANTE. Embalagem de entrega pelo fornecedor PACOTE COM 100 UNIDADES . A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un).	PACOTE	5.538			
163	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro	UNIDADE	16.164			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	no Ministerio da Saude.					
164	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável , n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.930			
165	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.270			
166	SCALPE, para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UNIDADE	12.379			
167	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 02 anos.	UNIDADE	138.016			
168	SERINGA de 10 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracoslegiveis, com anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na	UNIDADE	88.892			

86



	embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
169	SERINGA de 20 ml , descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atóxica, ariogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e tracoslegíveis, com anel de retenção o que impêca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	45.070			
170	SERINGA de 3,0 ml , descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, ariogenica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e tracoslegíveis, com anel de retenção o que impêca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	330.773			
171	SERINGA de 5,0 ml , descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atóxica, ariogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e tracoslegíveis, com anel de retenção o que impêca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	84.205			
172	SERINGA , de 60 ml, sem agulha, bico tipo cateter, descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atóxica, ariogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de	UNIDADE	21.035			



	graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso: dados de identificacao do produto, origem, lote e data de fabricacao, prazo de validade, tipo de esterilizacao e registro no Ministerio da Saude.					
173	SERINGA, de insulina, descartavel, de uso unico, atoxica, com escala graduada de 1 em 1 unidades , sem espaco morto, e com capacidade para ate 100 unidades de insulina; seringa com dispositivo de segurança; agulha fixa de 13mm de comprimento x 0,3 mm de diametro, descartavel, confeccionada em aco inoxidavel. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, data da esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADE	202.340			
174	SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, para uso manual, de 60 ml, sem agulha , em polipropileno, transparente, siliconizado, atoxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem primaria individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas, que garanta integridade da seringa em especial quanto a manutencao da esterilidade do conteudo de acordo com a	UNIDADE	690			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	RDC/03/2011/ANVISA; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
175	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL , tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação REFLUXO TRADICIONAL.	UNIDADE	10.012			
176	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) , 1ml, características adicionais c/agulha 25x7, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	UNIDADE	12.070			
177	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) , 3 ml, características adicionais c/agulha 30x7, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	UNIDADE	11.495			
178	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO (cloreto 109Eq/L + sódio 130mEq/L + potássio 4MeQ/L + cálcio 2,7 mEq/L + lactato 27,7mEq) 500mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UNIDADE	34.149			
179	SOLUÇÃO, de PVPI , degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.515			
180	SOLUÇÃO, de PVPI, TÓPICO , com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo.	UNIDADE	2.500			

89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.					
181	SORO FISIOLOGICO A 0,9%, frasco com 100 ml sistema fechado de transferência frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.	UNIDADE	22.991			
182	SORO FISIOLOGICO A 0,9%, frasco com 250 ml sistema fechado de transferência frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.	UNIDADE	39.731			
183	SORO FISIOLOGICO A 0,9%, frasco com 500 ml , sistema fechado de transferência frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.	UNIDADE	48.188			
184	SORO GLICOSADO A 5%. Embalagem com 500 ml , sistema fechado de transferência frasco/bolsa. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio.	UNIDADE	7.235			
185	SWAB, EM TUBO ESTERIL SEM MEIO DE CULTURA, DESCARTAVEL, COM HASTE PLASTICA, com tubo protetor plástico apropriado, contendo etiqueta para identificação, para coleta de orofaringe e nasofaringe, composição de polipropileno, polietileno e Rayon. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	15.115			
186	TENSIOMETRO clínico, para ADULTO OBESO , manômetro com precisão de mais ou menos 0-300Hg, com bordas revestidas em metal nobre que forneça confiabilidade da leitura correta em qualquer ângulo como também ensaios de vida que simulem pequenas quedas, conforme as normas vigentes, bragadeira para obeso, confeccionada em tecido material sintético, resistente lavável, tecido com impregnação tornando-se impermeável, manguito com borracha sintética especial, bulbo com válvula de retenção especial, válvula de descarga de ar, sensível na regulagem e vedação, bolsa que acomode o Tensiometro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, selo do IMETRO e registro na ANVISA. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil. De procedência Nacional.	UNIDADE	157			

90



187	TENSIOMETRO INFANTIL , clinico,manometro de alta precisao com bordas revestidas em metal nobre, que fornece confiabilidade de leitura correta em qualquer angulo como tambem ensaio de vida que simule pequenas quedas, conforme normas, bracadeira confeccionada em nylon especial e tecido com impregnacao tornando-se impermeavel manguito em puro latex, bulbo com valvula de retencao especial, alvula de descarga de ar sensivel na regulagem e vedacao, bolsa que acomode tensiometro e estetoscopio garantia de 3 anos, infantil.	UNIDADE	166			
188	TENSIOMETRO, CLÍNICO ADULTO . Aparelho para medir pressão arterial aneróide, com bracadeira em tecido de nylon ou lona de algodão, antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço, medindo aproximadamente 14 cm x 52cm. O fecho poderá ser de metal ou velcro. A câmara interna deverá ser de borracha resistente e flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente e escala de 0 a 300 mm de Hg. A pêra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão confeccionados em metal. O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionado em estojo próprio. O equipamento deverá ter acabamento perfeito, sendo que a bracadeira deverá ser costurada com linha de nylon resistente. No equipamento deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.	UNIDADE	591			
189	TENSIOMETRO , digital, automatico, com registro de data e hora das medicoes, interrupcao automatica, conjunto em uma so unidade, acompanhado de bateria. Indicador de Hipertensão, Detecta Arritmia Cardíaca. Conteúdo da embalagem: 1 Monitor de pressão arterial automático, Visor LCD, 1 Manual de instruções. 1 Estojo de armazenamento , 4 Pilhas "AAA" 1 Guia de Utilização Rápida. 1 Braçadeira que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22 cm a 32 cm de circunferência).	UNIDADE	465			
190	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL , para uso hospitalar. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	UNIDADE	1.608			
191	TERMOMETRO digital para temperatura interna e externa , com faixa das mediações de -10°C a 70°C, alimentação de 1 pilha de 1.5 volts AAA, com cabo sensor do esterno aproximadamente	UNIDADE	82			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

	2m.					
192	TERMOMETRO, clinico, multifuncional, de nao contato, com sensor de infravermelho. Para afericao de temperatura a distancia, sem a necessidade de contato direto com a pele da testa; de medicao instantanea; com faixa de medicao minima da temperatura corporal de 35 a 42°C; Com display digital informando a temperatura aferida, no minimo. Deve vir acompanhado de todas as pilhas/baterias necessárias para pleno funcionamento do equipamento. ACESSORIO Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.	UNIDADE	38			
193	TESOURA CIRÚRGICA , modelo romba, reta, tamamno 15 cm, em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	389			
194	TOU DESCARTAVEL – Em polipropileno, gramatura de 20 g/m², elástico em toda volta diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	CAIXA	1.411			
195	TOU DESCARTAVEL – Em polipropileno, gramatura de 40 g/m², elástico em toda volta diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	CAIXA	100			

92



196	TUBO DE ENSAIO, MATERIAL POLIPROPILENO, descartável, sem anticoagulante, 12 x 75 mm , capacidade para 5 ml com tampa.	UNIDADE	30.460			
197	TUBO DE FALCON, para centrifuga polipropileno 15 ml, de fundo cônico com tampa rosqueável, medida 17x120mm , tampa e tubo auto lavável a 121°C, 15 PSI, 15min.	UNIDADE	30.460			
198	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x100mm , aspiração de 6ml, com EDTA Dipotásico (conteúdo por tubo: 9mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo.	UNIDADE	1.200			
199	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante , volume de aspiração 5 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor vermelha, dimensões 13 x 75 mm . Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	UNIDADE	30.462			
200	TUBO, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM GEL SEPARADOR, com tampa, volume de aspiração 6 a 9 ml . Tubos etiquetados contendo numero do lote, prazo de validade, volume de aspiração e marca do fabricante.	UNIDADE	30.461			
201	UNIFORME DE ALTA EXPOSIÇÃO, Confeccionado em tecido misto de alta resistência mecânica e tratado com produto hidrorepelente. É composto de boné árabe, jaleco, calça com reforço de bagum na parte frontal, avental e viseira.	UNIDADE	47			
202	VASELINA, em pasta. Embalagem: pote com 500 gramas , a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UNIDADE	241			
203	VASELINA, líquida, pura, para uso geral. Embalagem com 1000 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LITRO	25			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

O valor total do(s) item(ns) é de R\$ _____ (_____)

Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

O prazo de vigência desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

_____, __ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-S/2022 SRP**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-S/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº..... do dia , página , à(s) empresas(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO BÁSICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-S/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: _____	Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____.
-------------------------------	--

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						

ITEM 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						

ITEM 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						

ITEM 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022 e demais legislações vigentes**, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

95

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 3.2** A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3** Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.
- 3.4** Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.
- 3.5** Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 003-S/2022-SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.
- 3.6** O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1** O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 13 do Decreto Municipal 14.918/2022.
- 5.2** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 003-S/2022 - SRP**.
- 5.2.3** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.1.1 A vantagem deverá ser demonstrada com a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços, a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado e a adequação do objeto registrado às reais necessidades do aderente.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4 O ente licitador caso entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preço é preciso que conste a permissão e a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes no instrumento convocatório específico do certame.

6.4.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, sendo imperioso que faça a demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão.

6.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4.3 O órgão gerenciador deverá obter a concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação (o fornecedor apenas poderá aceitar se não existir prejuízo para com as obrigações que assumiu anteriormente na ata de registro de preços).

6.4.4 Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.4.5 O ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.

6.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4.7 Além dos requisitos de publicidade concernentes à formalização do contrato, o órgão ou entidade deverá divulgar no Diário Oficial do Município as informações pertinentes a todas as contratações derivadas de adesões a atas de registro de preços, indicando, especialmente, o fornecedor, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração, regime de execução e forma de pagamento.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito por ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1.1 Por razões de interesse público;

7.1.2 A pedido do fornecedor;

7.2 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.4 Quando o fornecedor for liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto 14.918/22;

97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

7.2.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-S/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação.
- 8.4** E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, de de 2022

Comissão de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal de Saúde
(Órgão Participante)

Representante
Fornecedor

ANEXO IV

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

98

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003-S/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-S/2022
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº...../2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI,
DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITABUNA, E DE OUTRO, A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITABUNA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 08.218.991/0001-95, Inscrição Estadual nº. 71371383, com sede na Av. Comendador Firmino Alves, nº. 110, Centro, nesta cidade de Itabuna, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR**, brasileira, casada, médica, portador da cédula de identidade nº. 83.814.95-70, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº. 823.280.725-34, endereço Rua M, nº 65, Pontalzinho, Itabuna - BA, e, de outro lado, a empresa _____, sediada na _____, fone _____, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr(a). _____, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF _____, residente na _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de acordo com o Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – SRP 003-S/2022**, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO BÁSICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

§1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global do presente contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
4.						
VALOR TOTAL DO LOTE:						

99

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e devidamente atestada a prestação definitiva do objeto contratado.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

§ 1º - A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 08h00min as 13h00min, das segundas às sextas-feiras (exceto sábados, domingos e feriados oficiais ou pontos facultativos).

§ 2º - Cada Ordem de fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da Unidade Requisitante.

§ 3º - As entregas deverão ser nos locais abaixo indicados:

CEP	Endereço	Complemento	Nº	Bairro	Estado	Cidade
45607-291	Avenida Princesa Isabel	Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde	678	São Caetano	BA	Itabuna

§ 4º - O endereço de entrega dos itens pode ser alterado a critério da solicitante, em atendimento aos interesses da administração pública municipal, com prévia comunicação à (s) parte(s) contratada(s).

§ 5º - Correrão por conta da Contratada os custos com o fornecimento dos materiais, objeto dessa licitação;

§ 6º - A vigência do contrato será até ____ de ____ de 20____, a contar da data de sua assinatura ou com a entrega total dos materiais e/ou a prestação total dos serviços, objeto dessa licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

§ 1º As aquisições decorrentes do contrato deverão ser FORNECIDAS PARCIALMENTE pela Contratada, conforme ordem de fornecimento;

§ 2º O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;

§ 3º Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

§ 4º Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;

§ 5º O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

§ 1º - O recebimento do objeto deverá ser realizado por servidor responsável pela unidade técnica ou por comissão de recebimento, devendo ser observado:

I - Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante mera conferência de volumes e aposição de carimbo na segunda via do documento de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;

II - Recebimento definitivo: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, prazo de validade do material, quando for o caso, e demais condições fixadas neste termo de referência, bem como ato de **aceitação** por meio de emissão de **relatório** e atesto na referida nota fiscal.

100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

§2º Não serão aceitos produtos em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta do Contratado, especialmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, referências, prazo de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pela Contratante.

§3º Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§4º Por ocasião de entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§1º A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante
- b) Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.
- c) Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 5 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.
- d) Entregar os materiais/bens de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber) e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com Termo de Referência.
- e) Entregar os materiais/bens impreterivelmente, nos prazos previstos, no local designado e conforme especificações constantes no Termo de Referência;
- f) Garantir que os materiais/bens fornecidos estarão isentos de defeitos de fabricação, independentemente de a CONTRATADA ser ou não o fabricante, devendo providenciar a correção ou a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas.
- g) Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- h) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- i) Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE.
- j) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos materiais/bens contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos, horários e local de entrega, previstos neste Termo de Referência e anexos;
- k) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete e entrega, inclusive seguro;
- l) Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;
- m) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação correspondente, devendo comunicar à Administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- n) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido.

§2º São obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

101



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento dos produtos contratados no horário e local previsto para entrega;
- f) Receber os produtos de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;
- g) Pagar à Contratada o valor resultante da execução, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- h) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente;
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;
- j) Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas;
- k) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itabuna, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar a execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal; ou
- e) Fizer declaração falsa.

§2º Para os fins do item 23.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

§3º Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou de inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “23.4” a “23.12”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

- a) **Advertência;**
- b) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itabuna, por prazo não superior a dois anos;
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- d) **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Itabuna, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

§ 4º Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual.

§5º No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

§6º Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato.

§7º No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

§8º Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

§9º No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

102



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

§10º O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

§11º A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 23.12 a seguir:

§12º Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

103



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

§13º O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

§14º Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

§15º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

§16º O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

§1º O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembargar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

§2º A fiscalização do contrato ficará a cargo de um servidor _____, função _____, designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§ 4º Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco e, em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

§5º Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

§6º A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação e/ou substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

§7º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§2º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§3º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

104



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

§4º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

§5º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações de fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§6º Após o 10º (décimo) dia de atraso para fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§7º A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

§1º As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna - BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

§2º E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itabuna (BA), ____ de ____ de 2022

MUNICÍPIO DE ITABUNA – CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

105

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003-S/2022

M O D E L O D E C R E D E N C I A M E N T O / P R O C U R A Ç Ã O

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A (nome da empresa)....., CNPJ, nº., com sede à neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua nº. Como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... Praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Itabuna (BA), de de 2022

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003-S/2022

M O D E L O D E D E C L A R A Ç Ã O D E C O N H E C I M E N T O D O E D I T A L

E A T E N D I M E N T O À S E X I G E N Ç I A S D E H A B I L I T A Ç Ã O

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 8.666/93.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

R. G. nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO VI

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003-S/2022

MODELO DE DECLARAÇÕES

(A serem colocadas no envelope de Documentação)

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

Itabuna – BA, de de 2022

Ilmo. Srª.

Pregoeira Designada do Município de Itabuna – Bahia.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003-S/2022**

A EMPRESA (NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Carimbo da empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003-S/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTO, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)
R. G. nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

109



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

O licitante abaixo DECLARA, para todos os fins e efeitos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a) Recebeu em tempo hábil toda documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital.
- b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

(cidade), (dia) de (mês) de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura do seu representante)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO IX

110

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

DECLARAÇÃO

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003-S/2022

O licitante abaixo DECLARA os dados para confecção do contrato:

Empresa _____, sediada _____, nº ___, Estado _____, telefone nº _____, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado _____ e do CPF/MF _____, residente _____, nº ___, cidade _____, Estado _____.

111

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE